



PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023-SMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023-SRP/CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: Menor Preço Por Item
DATA: 05/09/2023 HORÁRIO: 09:00hrs
LOCAL: <https://licitanet.com.br/>.

Dados do Proponente:
Milvolts Peças Ltda - EPP / CNPJ: 03.439.423/0001-09
Inscrição Estadual: 12.172.616-9; Inscrição Municipal: 41401-9
Endereço: Rua Guanabara Nº97, Bairro: Entroncamento, Imperatriz - Maranhão
Telefone: (99) 3525 - 2709
E-mail: milvolts@milvolts.com.br

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência nº 3280-8
Conta Corrente nº 6133-6
Favorecido: Milvolts Peças Ltda - EPP

Prezados Senhores,
A Empresa Milvolts Peças Ltda - EPP, com sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão á Rua

ANEXO A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	MARCA	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%)	TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28, PLACA: OJD-7004, ANO: 2013/2014	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	9%	72.800,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1319, PLACA: OJP-6410, ANO: 2013/2013	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	9%	72.800,00
3	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22, PLACA: OXX-6439, ANO: 2018/2019	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	9%	72.800,00

MILVOLTS PEÇAS LTDA.



4	CAMINHÃO VOLKS 17.190 MEC. OP. CAB, PLACA: PTJ-7337, ANO: 2018/2019	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	9%	72.800,00
5	CAVALO MECÂNICO FORD 1933, PLACA: PSM-6050, ANO 2014/2014	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	70.000,00	9%	63.700,00
6	CARRETA PRANCHA NOMA, PLACA: OJM- 3546, ANO 2011/2011	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	60.000,00	9%	54.600,00
TOTAL SEMINFRA R\$ (QUATROCENTOS E NOVE MIL, E QUINHENTOS REAIS);			450.000,00		409.500,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	MARCA	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%)	TOTAL
7	CAMINHÃO C. FEC. FORD CARGO 1319, PLACA: OJO-6994, ANO: 2013/2013	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	9%	72.800,00
8	CAMINHÃO C. ABT. FORD CARGO 816S, PLACA: PLS-8264, ANO: 2015/2015	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	9%	72.800,00
TOTAL SEMAGRI R\$ (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, E SEISCENTOS REAIS);			160.000,00		145.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	MARCA	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%)	TOTAL
9	ÔNIBUS VOLKSBUS 15.190, PLACA: NXJ- 7419, ANO: 2011/2011	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	9%	72.800,00
10	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NXJ- 8081, ANO: 2011/2011	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	9%	72.800,00

MILVOLTS PEÇAS LTDA.



11	ÔNIBUS VOLARE ATTACK V8L 4X4, CHASSI PC071109, ANO: 2023	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	9%	72.800,00
TOTAL SEMED R\$ (DUZENTOS E DEZOITO MIL, E QUATROCENTOS REAIS);			240.000,00		218.400,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	MARCA	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%)	TOTAL
12	ÔNIBUS VOLARE W9, PLACA: PSR-0796 ANO: 2016/2017	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	9%	72.800,00
13	VOLKSWAGEN GOL, PLACA: PTG-9694 ANO: 2018/2019	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	35.000,00	9%	31.850,00
14	FIAT GRAND SIENA 1.4, PLACA: ROF-8G07 ANO: 2021	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	35.000,00	9%	31.850,00
15	FIAT PÁLIO 1.0 FIRE, PLACA: PSR-7570 ANO: 2015/2016	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	35.000,00	9%	31.850,00
16	FIAT MOBI 1.0 LIKE, PLACA: PTD-6632 ANO: 2017/2018	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	35.000,00	9%	31.850,00
17	FIAT UNO WAY 1.0, PLACA: NWW-8359 ANO: 2011/2011	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	35.000,00	9%	31.850,00
18	FIAT UNO WAY 1.0, PLACA: NWW-8342 ANO: 2011/2011	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	35.000,00	9%	31.850,00
19	05 MOTOCICLETA HONDA BIZ 110I, ANO:2018/2019	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	14.000,00	9%	12.740,00
20	02 MOTOCICLETA HONDA BIZ 125, ANO:2018/2019	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	5.000,00	9%	4.550,00
21	MOTOCICLETA HONDA BIZ 125, ANO: 2014/2015	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	2.500,00	9%	2.275,00

MILVOLTS PEÇAS LTDA.



22	02 MOTOCICLETA HONDA BIZ 125 ES, ANO: 2008	ORIGINAIS/GENUÍNAS	5.000,00	9%	4.550,00
TOTAL SEMAS R\$ (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, E QUINZE REAIS);			316.500,00		288.015,00
TOTAL ESTIMADO R\$ (UM MILHÃO, SESENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS).			1.166.500,00		1.061.515,00

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.

b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante.

c) Preço Total por extenso R\$ 1.061.515,00 (Um Milhão, Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) Dias após a assinatura do Termo de Recebimento;

Os produtos terão a validade mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega;

Prazo de entrega em até 12 (horas) contado a partir do recebimento da solicitação de compras;

Declaramos que havendo a necessidade de reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, as suas despesas, prioritária e exclusivamente será as nossas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Declaramos que nossos Preços Compreendem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Responsável pela assinatura do contrato/ata:

Nome: Wlisses Santos Lira

CPF: nº 009.854.933-21

RG: nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA

Imperatriz - MA, 05 de Setembro de 2023.

MILVOLTS PECAS

LTDA:03439423000109

Milvolts Peças Ltda - EPP / CNPJ: 03.439.423/0001-09

Wlisses Santos Lira - Sócio Administrador

RG: nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA

CPF: nº 009.854.933-21

Assinado de forma digital por

MILVOLTS PECAS

LTDA:03439423000109

Dados: 2023.09.04 14:59:01 -03'00'

MILVOLTS PEÇAS LTDA.



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2023 13:43:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILVOLTS PECAS LTDA**
CNPJ: **03.439.423/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.439.423/0001-09 DUNS®: 92*****61
Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA
Nome Fantasia: MILVOLTS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/12/2023
FGTS	Validade:	22/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/10/2023
Receita Municipal	Validade:	29/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/09/2023 09:41

1 de 1

CPF: 009.854.933-21 Nome: WLLISSES SANTOS LIRA

Ass: _____



IMPERATRIZ

Contrato de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato as sócias abaixo assinadas: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI RG nº 1.464.041/SSP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em: 01/01/58, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, Quadra 801, Casa 25, Parque Buriti, CEP: 65916-330, e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 05/01/1964, portadora da CI RG nº 418.158/SSP-TO e CPF nº 779.723.921-53, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandaré, nº 824, Jardim São Luís, CEP: 65913-030, tem entre justos e contratadas a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esse forma societária:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de: **IMPERADIESEL PEÇAS LTDA;**

CLÁUSULA 2ª - A sede social será estabelecida nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Guanabara, nº 65-A, Entroncamento, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, ficando eleito o foro desta comarca para ação judicial ou extrajudicial fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

CLÁUSULA 3ª - A atividade econômica da sede social será o ramo de: **Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos; tintas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação comercial das atividades retro-mencionadas;**

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da sociedade ora constituída será por tempo indeterminado;

Foro Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT029827PT5HHMCFPCD43V41
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, Imperatriz/MA, 17/03/2022 15:42:06.
Ato: 13.16. Total R\$ 5,69 Erol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,10
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<http://s7.selo.tjma.jus.br>



RONALDO ALMEIDA CORDEIRO
Escritor Autenticado
Ronaldo Almeida Cordeiro
2º Ofício Extrajudicial



CLÁUSULA 5ª - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

MARIA NEIVA BORGES L. NEVES	6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00
LINDIONEZA BORGES LIRA	4.000 quotas, no valor de R\$ 4.000,00
Totalizando	10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade das sócias é na forma da legislação vigente, limitada ao valor total do capital social;

CLÁUSULA 7ª - A gerência da sociedade será exercida pela sócia: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, a qual terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre as sócias, obedecendo o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda;

CLÁUSULA 8ª - O uso da denominação social será feita pela sócia: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, ficando incumbida de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial;

CLÁUSULA 9ª - Nenhuma das sócias, isolada ou em conjunto, poderá prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranho a sociedade, bem como, utilizar o nome da mesma em transações alheias ao objeto social;

CLÁUSULA 10ª - Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Patrimonial, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas quotas de capital;

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério das sócias o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas ou permanecer em Lucros Acumulados, até sua destinação final, em caso de prejuízos poderá ser levado à conta Prejuízos Acumulados, para serem liquidados nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou cedidas, sem prévio e expresso consentimento das sócias, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que pretenda adquiri-las, caso algum quotista pretenda desfazer-se de parte ou total das quotas que possui;

CLÁUSULA 12ª - Qualquer uma das sócias que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a sócia remanescente por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, levantando-se um balanço especial nesta data apurando-se os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade;

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT19298275AF0JLLM9WPNM555
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticado-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 17/03/2022, às 14:21.
ALC: 13,18 Total R\$ 5,69 Enot R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



RONALD ALMEIDA CORDEIRO
Escritor Autorizado

Ronald Almeida Cordeiro
Escritor Autorizado
2º Ofício Extrajudicial



JUCEMA

CLÁUSULA 13ª - O falecimento de qualquer uma das sócias não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros da sócia que falecer exercerão as quotas herdadas, cabendo ao mais idoso deles, sua representação na sociedade, ou o sócio remanescente, poderá admitir um novo sócio adquirente das quotas da sócia que falecer pagando-as aos legítimos herdeiros, em doze parcelas iguais e mensais, a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento;

CLÁUSULA 14ª - As sócias declaram sob pena de lei que não estão enquadradas no disposto no Inciso III, do Art. 38 da Lei nº 4.726 de 13/07/65 bem como do contido no Item III, do Art. 71 e no Item IV do Art. 74 do Decreto, nº 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto nº 82.482 de 24/10/78, e na conformidade do Art. 20 do Decreto nº 85.400 de 13/10/69 e dos Inciso 1º e 2º, do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz - MA, 05 de outubro de 1999

MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES

x Lindioneza Borges Lira
LINDIONEZA BORGES LIRA

Testemunhas:

José Ronaldo Martins da Silva
CPF nº 254.855.973-72
CI nº 1.151.967/SSP-MA

Leocimarinho de Araújo
CPF nº 278.272.673-00
CI nº 1.010.763/SSP-MA

CENTRAL CONTABILIDADE LTDA

Rua Piauí, 882, Salas 202/204/206, 2º Andar, Ed. Cortez Moreira, Centro, Imperatriz-MA, Telefax: (0**98)722-1489/3253/4075 - e-mail: centralcontabil@seronet.com.br

Podet Judicialio • TJMA
Nº SELO AUTENT029827ID295BU03JYDX312
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 17/03/2022 19:42:39
Ata: 13,16 Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FENC R\$ 0,15
TADFP R\$ 0,20 ITMP R\$ 0,20 Consulte em
http://selo.tjma.jus.br.



RONALD ALMEIDA CORDEIRO
Escritor Autorizado
2º Ofício Extrajudicial



**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de contrato os sócios abaixo assinados: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.464.041/SSP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em: 01/01/1958, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, Quadra 801, Casa 25, Parque Buriti, CEP: 65916-330, e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, divorciada, comerciante, portadora da CI RG nº 418.158/SSP-TO e CPF nº 779.723.921-53, nascida em: 05/01/1964, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandarê, nº 824, Jardim São Luís, CEP: 65913-030, únicos sócios da: **IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME**, com sede na Rua Guanabara, nº 65-A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem, assim alterar, adequar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A denominação social da sede que é: **IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME**; a partir desta data, passa a ser: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME**;

CLÁUSULA 2ª - O endereço da sede social que é na Rua Guanabara, nº 65-A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, a partir desta data, passa a ser na: **Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, CEP: 65903-380** nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão;

CLÁUSULA 3ª - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com aumento de 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

PARÁGRAFO ÚNICO - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

a) Com a integralização em moeda corrente nacional, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).

Passando o total do Capital a ser distribuído em:

MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES	12.000	quotas	R\$ 12.000,00
LINDIONEZA BORGES LIRA	8.000	quotas	R\$ 8.000,00
Totalizando	20.000	quotas	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, com os poderes e atribuições de **GERÊNCIA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

M. B. Lira

L. B. Lira



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENTADO 9827M2V6CE3VG71U0X91
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, Imperatriz/MA, 17/03/2022 15:42:25.
ALO: R\$ 13,18 Total R\$ 5,09 Emissão R\$ 5,14 FERR: R\$ 0,15
FADEP: R\$ 0,20 TEMP: R\$ 0,20 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



RONALD ALMEIDA CORDEIRO
Escritor Autorizado
2º Ofício Extrajudicial

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME**

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 7ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

+ A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME;

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, Nº 97, Entroncamento, CEP: 65903-380, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão;

CLÁUSULA 3ª - O objeto social da Sociedade terá por objetivo social: Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos, tintas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas, bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação Comercial das atividades retro-mencionadas;

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES	12.000	quotas	R\$ 12.000,00
LINDIONEZA BORGES LIRA	8.000	quotas	R\$ 8.000,00
Totalizando	20.000	quotas	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de outubro de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

M. B. Lira

J. B. Lira



Podar Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT029827TDM7ASC25AX7DN77
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 17/03/2022, 15:42:00.
Ator: 13.18 Total R\$ 5,89 Eitor: R\$ 6,14 FERC: R\$ 0,15
IADFP: R\$ 0,20 ITMFP: R\$ 0,20 Consulte em: <http://tas7selo.tjma.jus.br>



RONALD ALMEIDA CORDEIRO
Escritor Autorizado
CPL - Comissão Permanente de Licitação



**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME**

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, com os poderes e atribuições de **GERÊNCIA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio;

CLÁUSULA 14ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Maria Neves
Le Bleira



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT029827M92YHCL72DWH4525
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8939/94, Imperatriz/MA, 17/03/2022 15:41:30
Alc. 13.15 Total R\$ 5,69, Empl. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
PADFP R\$ 0,20 FFMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



RONALDO ALMEIDA CORDEIRO
EMPREENHADOR
Ronaldo Almeida Cordeiro
Empresário Autorizado
2º Ofício Extrajudicial



**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME**

TESTEMUNHAS

E por estarem ~~assin~~ justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 26 de abril de 2004


MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT 029927010BH9LCWLEP7X61
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, a autenticando nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 17/03/2022, 15:41:13. Alô: 13.18. Total R\$ 3,65 Enul R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



RONALDO ALMEIDA CORDEIRO
ESCRIVÃO(AUTORIZADO)

Poder Judiciário - Cordeiro
Escrivão Autorizado
2º Ofício Extrajudicial


LINDIONEZA BORGES LIRA




DECLARAÇÃO A FIM DE VERDADEIRA DE
3º CARTÓRIO DA FAMILIA
TARIFIA
Maria Neiva Borges Almeida
d. Cel. Ronaldo Cordeiro
R. 333 fase 324-8122
Imperatriz - Maranhão

Imperatriz, 26 de Abril de 2004


Ronaldo Almeida Cordeiro
Esc. Aut. Extrajudicial

Testemunhas:

José Ronaldo Martins da Silva
CI nº 1.151.967/SSP-MA


Leoci Marinho de Amorim
CI nº 1.010.765/SSP-MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2004
SOB Nº 20040242528
Protocolo: 04/024252-8
Endereço: 21, 2 0046054 1
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA-ME


MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE EM EXERCÍCIO ESC. REG. DE IM



IMPERATRIZ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA

IMPERATRIZ

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.464.041/SSP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em: 01/01/1958, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, Quadra 801, casa 25, Parque Buriti, CEP: 65916-330, e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, divorciada, comerciante, portadora da CI RG nº 418.158/SSP-TO e CPF nº 779.723.921-53, nascida em: 05/01/1964, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandaré, nº 824, Jardim São Luís, CEP: 65913-030, únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200640541, em sessão de 11/10/1999, e cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas: **FELIPE SANTOS LIRA**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 019644902002-8/SSP-MA e CPF nº 027.206.793-80, nascido em: 01/12/1987; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Beira Rio, CEP: 65900-050, e **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, estudante, portador da CI RG nº 017137982001-1/SSP-MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-050.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade os sócios: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, já qualificada, possuidora de 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, já qualificada, possuidora de 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **FELIPE SANTOS LIRA**, já qualificado, 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA 3ª - Os sócios: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES** e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, que se retiram da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declaram haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declaram haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social por força de cessão e transferências das quotas, passa a ser assim distribuído:

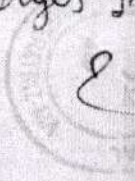
SÓCIOS	Nº QUOTAS	RS	%
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI	12.000	12.000,00	60,00
FELIPE SANTOS LIRA	8.000	8.000,00	40,00
Totalizando.....	20.000	20.000,00	100%

x Maria

+ Lindioneza Borges Lira

Felipe S. Lira

Marcus Vinicius Eloi



Podet Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT029827TPQCG0LXESVIGL65
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, Imperatriz/MA, 17/03/2022 às 14:40:42.
ALQ: 13,18 Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADFP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Ronaldo Almeida Cordeiro
Tabelião de Notas
Ofício Extrajudicial



MIRVOLT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
MIRVOLT PEÇAS LTDA

CLÁUSULA 5ª - O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000,00 (oitenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma;

PARÁGRAFO ÚNICO - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato de seguinte forma:

- a) Com a integralização em lucros acumulados, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passando o total do Capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	RS	%
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI	60.000	60.000,00	60,00
FELIPE SANTOS LIRA	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª - A atividade econômica da sede social que é: Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos, tintas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação comercial das atividades retro-mencionadas; a partir desta data passa a ser:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-8/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4541-2/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4511-1/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4512-9/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADO E VAREJO;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;

Marcus Vinicius Lira Eloi
Felipe Santos Lira
Landioniza Berges Lira Mendonça

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO AUTENT029827CG52XK118D1Y1D31
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 17.03.2022 14:19:32
 Vlr. 13,16 Total R\$ 5,89 Empl R\$ 5,14 FENC R\$ 0,15
 CADIP R\$ 0,20 ITMP R\$ 0,20 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>

RONALDO ALMEIDA CORDEIRO
 RONALDO ALMEIDA CORDEIRO
 Tabelião Autorizado



10000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA

- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 2950-6/00 SERVIÇOS DE MOTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS (RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO OU RETIFICA);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4511-1/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá o sócio: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA 11ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

M. Eloi

Marcus Vinicius Lira Eloi

Lindianeza Borges Lira

M. Eloi

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO AUTENT029827BHNUBJCQ822JRN87
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticado-a nos termos do art. 7º da Lei 8936/94, Imperatriz/MA, 17/03/2022 15:40:20
 AGU 14,18, TSTJ RS 5,80 Evol RS 5,14 FERC RS 0,15
 TADIP RS 0,20 TFP RS 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Almeida Cordeiro
 ALMEIDA CORDEIRO
 Autorizado
 2º Ofício Extrajudicial



JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz-MA, 04 de Novembro de 2008.

Maria Neiva Borges Lira Neves
MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES
sócia-cedente

Lindioneza Borges Lira
LINDIONEZA BORGES LIRA
sócia-cedente

Felipe Santos Lira
FELIPE SANTOS LIRA
sócio-admitido

Marcus Vinicius Lira Eloi
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
sócio-admitido

Poder Judiciário - JUMA
Nº SELO AUTENT 1029827E0YVH3XCKQIV11F
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, Imperatriz/MA, 17/03/2022 14:19:51
ALO: 13,18 Total R\$ 5,89 Erro! R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEF R\$ 0,20 TEMF R\$ 0,20 Consulte em
<https://seu.tjma.jus.br>

Ronald Almeida Cordeiro
RONALD ALMEIDA CORDEIRO
Advogado Autorizado
OAB/MA nº 10.000 Ofício Extrajudicial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2008
SOB O NÚMERO: 20080510671
Protocolo: 06/051067-1
Empresa: 21 2 0046054 1
MILVOLTS PEÇAS LTDA



Marcos Patrício Souza
MARCOS PATRÍCIO SOUZA Nº AB 083894
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, estudante, portador da CI RG nº 017137982001-1/SSP-MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 597, Beira Rio, CEP: 65900-420; e **FELIPE SANTOS LIRA**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 019644902002-8/SSP-MA e CPF nº 027.206.793-80, nascido em: 01/12/1987; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Beira Rio, CEP: 65900-420, únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A atividade econômica da sede social que é:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4511-1/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4512-9/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADO E VAREJO;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4511-1/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;

Julio S. Lira

Marcus Vinicius Lira Eloi

Renato do Vale Santos

Renato do Vale Santos



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENTO 029827A9BKAYACURNRKG883
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fidelidade do original, autenticada nos termos do art. 7º
da Lei 8336/94, Imperatriz/MA, 17/03/2022 15:39:15
Aut. 13.18 Total R\$ 5,89 Etel R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
TADIP R\$ 0,20 TAMP R\$ 0,20 Consulte em
JUL 15 2022 15:39:15
Renato do Vale Santos



ESCRITÓRIO DE
YONALDO ALMEIDA CORDEIRO
2º OFFÍCIO EXERCÍCIO DE ATUALIZAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - ERP

- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

A partir desta data passa a ser:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

Felipe S. Lico

Maurício

Ronald Almeida

Ronald Almeida
RONALD ALMEIDA
LICITANTE



Podet Judicial - LITUAÇÃO
N.º SELO AUTENT0292271XASXZ02/CAZ0201
Certifico a dou te que este fotocópia e reprodução
tel do original, apresentando nos termos do art. 7.
da Lei 8935/94, Imperatriz/MA, 17/03/2022 10:30 09
MIG 14.18. Total Nº 5.69 Erro! Nº 5.14 FEM. Nº 0.15
TADPE R\$ 0,20 TEMP R\$ 0,20 Consult. em
11/05/2022 10:30:09

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS REÇAS LTDA - ERP**

CLÁUSULA 2ª - Fica admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270;

CLÁUSULA 3ª - Retira-se da sociedade os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, já qualificado, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e **FELIPE SANTOS LIRA**, já qualificado, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, já qualificado, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA 4ª - Os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI** e **FELIPE SANTOS LIRA**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedida e transferida na sociedade, declaram haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula terceira deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
RANYELLE RICARDO SANTOS	60.000	60.000,00	60,00
HAROLDO DO VALE SANTOS	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

✓ *Juliano S. Lira* x *Manuella*

Haroldo do Vale Santos : *[Assinatura]*



Poder Judiciário - TJMA
N.º SELO AUTENT0298272UB6MCLV4E805H78
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8939/94, Imperatriz/MA, 17/03, 2022, 14:20:15
Cto. 13.18. Total R\$ 5,89 Erro! R\$ 5,14 FERR R\$ 0,15
FADFP R\$ 0,20 CEMP R\$ 0,20 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



Ronald Almeida Cordeiro
Escritor Autorizado
2º Ofício Extrajudicial



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS REÇAS LTDA - ERP**

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

CLÁUSULA 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA 10ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste Instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

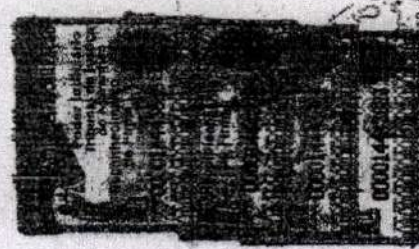
Imperatriz - MA, 07 de Agosto de 2009.

MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
Sócio - cedente

FELIPE SANTOS LIRA
Sócio-cedente

HAROLDO DO VALE SANTOS
Sócio - admitido

RANYELLE RICARDO SANTOS
Sócio-admitido



RECONHEÇO A FIRMA, SOB A DEBIDA DEFEIÇÃO DE
2º Ofício Extrajudicial
Imperatriz - MA
Romão Almeida Cordeiro
ESC. JURAMENTADO

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENTID 0298278Y14583RK1YVF591
Certifico e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 17/03/2022. 15:56:23.
Ato: 13.18. Total: R\$ 5,69. Emal: R\$ 5,14. FENC: R\$ 0,15.
TADEP: R\$ 0,20. FFMP: R\$ 0,20. Consulte em <http://tjma.jus.br>.

ROMÃO ALMEIDA CORDEIRO
Escritor Autorizado
2º Ofício Extrajudicial



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A atividade econômica da sede social que é:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

X *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT029827FFL21VCAV7JKOJ17
Certifico e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º do Lei 8935/94, Imperatriz/MA, 17/03/2022, às 14h50.
At. 13.18 Total R\$ 5,89 Bral R\$ 5,14 FEM R\$ 0,75
FADP R\$ 0,20 FMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



RONALD ALMEIDA CORDEIRO
Escrevente Autorizado
CPL - Comissão Permanente de Licitação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

A partir desta data passa a ser:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

CLÁUSULA 2ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;



Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT0298275FX1WB0250MHL304
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, Imperatriz/MA, 17/03, 2022, 15:56:41
Mo. 14,18. Total R\$ 5,69 Enrol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
JADEP R\$ 0,20 CEMP R\$ 0,20 Consulte em
http://selo.tjma.jus.br



RONALD ALMEIDA CORDEIRO
Escritor Autorizado
2º Ofício Extrajudicial



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEGAS LTDA - EPP

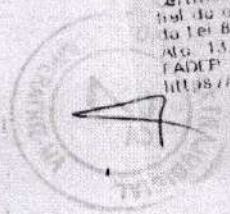
CLÁUSULA 3ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 22 de Março de 2010.

[Handwritten Signature]
HAROLDO DO VALE SANTOS

[Handwritten Signature]
RANYELLE RICARDO SANTOS



Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT9298279NCUB4336JLL7107
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do art. 7º da Lei 8936/94, Imperatriz/MA, 17/03/2022, 15:57:01
Ata 1.1.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FEHC R\$ 0,15
TADFP R\$ 0,20 FTMP R\$ 0,20 Consulte em
http://selo.tjma.jus.br



[Handwritten Signature]
Ronald Almeida Cordeiro
Advogado Autorizado
Ofício Extrajudicial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2010
SOB O NÚMERO 2010020929
Protocolo 10020363-9
Empresa 21 2004054 1
MILVOLTS PEGAS LTDA - EPP



[Handwritten Signature]
MARCIO PATRÍCIO SOUZA
CHEFE DO SECT. REG. DE IMPERATRIZ
Nº AC 065838



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica admitido na sociedade na condição de sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 017137982001-1 SSP/MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65.900-050.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade o sócio: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA 3ª - O sócio: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedida e transferida na sociedade, declara haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI	60.000	60.000,00	60,00
HAROLDO DO VALE SANTOS	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

Haroldo do Vale Santos x *Ranyelle Ricardo Santos*

Ranyelle Ricardo Santos



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT029827BH1A98UH9Q3ZJ38
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 18/03/2022 08:59:40. ALQ 13.18. Total R\$ 5.659 Etnol R\$ 0,14 FERC R\$ 0,15. IADEP R\$ 0,20 FTMP R\$ 0,20. Consulte em <http://s77.selo.tjma.jus.br>.

Ronaldo Almeida Cordeiro
Ronaldo Almeida Cordeiro Autorizado
Procurador Extra-Judicial





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP.**

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **HAROLDO DO VALE SANTOS E MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, com os poderes e atribuições de **Sócios-Administradores**, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios qualificados neste instrumento poderão ser representados por procuradores, legalmente constituídos.

CLÁUSULA 7ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 8ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 25 de Abril de 2011.

[Handwritten signature of Haroldo do Vale Santos]
HAROLDO DO VALE SANTOS

[Handwritten signature of Marcus Vinicius Lira Eloi]
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
Sócio-admitido

[Handwritten signature of Ranyelle Ricardo Santos]
RANYELLE RICARDO SANTOS
Sócio - cedente

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2011
SOB O NÚMERO: 20110274581
Protocolo: 114027488-1
Empresa: 21 2 0048054 1
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP



Nº AD 046.329

[Handwritten signature of Marcio Patricio Souza]
MARCIO PATRICIO SOUZA

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT 029827WQJUDFLXR/211P85
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 18/03/2022 09:03:22
Alô: 13.18. Total: R\$ 5,69. E-mail: R\$ 5,14. FERC: R\$ 0,15. FADLP: R\$ 0,20. TEMP: R\$ 0,20. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

[Handwritten signature of Ronald Almeida Cordeiro]
RONALD ALMEIDA CORDEIRO
Escrivente Autorizado

**ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:****MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual os sócios abaixo assinados: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 017137982001-1 SSP/MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-050; e **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138483 SSP/PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65900-010; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica admitidos na sociedade na condição de sócio quotista: **WLLISSES SANTOS LIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI RG nº 015551882000-3 SSP/MA e CPF nº 009.854.933-21, nascido em: 25/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Elis Regina, nº 08, Bairro Vila Parati, CEP: 65913-513; e **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI RG nº 022410262002-4 SSP/MA e CPF nº 010.245.353-55, nascida em: 29/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Guanabara, nº 97, Bairro Entroncamento, CEP: 65913-447.

CLÁUSULA 2ª - Retiram-se da sociedade os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade a sócia quotista: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, já qualificada acima, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); E o sócio: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, já qualificado, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital para os sócios: **WLLISSES SANTOS LIRA**, já qualificado acima, 38.000 (trinta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e o restante para a sócia quotista: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA 3ª - Os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI** e **HAROLDO DO VALE SANTOS**, que se retiram da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declara haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	62.000	62.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	38.000	38.000,00	38,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª - A atividade econômica da sede social, partir desta data passa a ser:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/06	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (novos e usados).
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos).
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos).
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.
4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.
4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares).
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO** e **WLLISSES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de **Sócios - Administradores**, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 7ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 8ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

• À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380.

ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

CLÁUSULA 3ª - O capital social da sede é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	62.000	62.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	38.000	38.000,00	38,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA 4ª - O objeto social da Sociedade terá por objetivo social:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/06	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (novos e usados).
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos).
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos).
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.
4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.
4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares).
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).

CLÁUSULA 5ª - A empresa iniciou suas atividades em 05/10/1999, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO** e **WLLISSES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de **Sócios-Administradores**, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor.

Imperatriz - MA, 23 de Dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
Sócio cedente
Assinatura Digital

HAROLDO DO VALE SANTOS
Sócio cedente
Assinatura Digital

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
Sócia admitida
Assinatura Digital

WLLISSES SANTOS LIRA
Sócio admitido
Assinatura Digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00985493321	WLLISSES SANTOS LIRA
01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO
03530041386	MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
09228683287	HAROLDO DO VALE SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 14:20 SOB Nº 20191312185.
PROTOCOLO: 191312185 DE 23/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190588503. NIRE: 31200460541.
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
 PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA:
 MILVOLTS PEÇAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI RG n.º 022410262002-4 SSP/MA e CPF n.º 010.245.353-55, nascida em: 29/03/1982; residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Guanabara, n.º 97, Bairro Entroncamento, CEP: 65.913-447; e **WLLISSES SANTOS LIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI RG n.º 015551882000-3 SSP/MA e CPF n.º 009.854.933-21, nascido em: 25/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Elis Regina, n.º 08, Bairro Vila Parati, CEP: 65.913-513, únicos sócios da Empresa: **MILVOLTS PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Guanabara, n.º 97, Bairro Entroncamento, CEP: 65.903-380, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE: **21200460541**, e cadastrada no CNPJ sob o n.º **03.439.423/0001-09**, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – Fica admitido na sociedade o sócio: **ISAC XEREZ LIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI RG n.º 054856132014-2 SSP/MA e CPF n.º 077.735.463-20, nascido em: 12/09/2005; residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Raul Mariano Alves, n.º 13, Bairro Super Quadra 602, CEP: 65.913-290, neste mesmo ato assistido pela sua mãe: **LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da CI RG n.º 072824842020-2 SSP/MA e CPF n.º 381.128.922-53, nascida em: 04/06/1973, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza - CE, na Rua das Carnaúbas, n.º 351, Apartamento 108, Bloco Amarílis, Bairro Passaré, CEP: 60.743-780.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade a sócia: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, já qualificada acima, possuidora de 62.000 (sessenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade para o sócio: **ISAC XEREZ LIRA**, já admitido acima, 62.000 (sessenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA 3ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas passa a ser assim distribuída:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ISAC XEREZ LIRA	62.000	62.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	38.000	38.000,00	38,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00	100,0

CLÁUSULA 4ª - A sócia: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declara haver recebido a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara a quitação a todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

CLÁUSULA 5ª - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

PARÁGRAFO ÚNICO - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

- a) Com a integralização em reservas de lucros acumulados para a conta capital, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); passando o total do Capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ISAC XEREZ LIRA	124.000	124.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	76.000	76.000,00	38,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,0

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: **WLLISSES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 8ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

- ♦ À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DO NOME E ENDEREÇO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MILVOLTS PEÇAS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, n.º 97, Bairro Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.903-380.

DO CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do País, ficando assim subscrita:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	RS	%
ISAC XEREZ LIRA	124.000	124.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	76.000	76.000,00	38,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,0

CLÁUSULA 4ª - A Atividade econômica da Sede social terá por objetivo social:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/06	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER (novos e usados).
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos).
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos).
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.
4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.
4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares).
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A empresa iniciou suas atividades em 05/10/1999, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-LABORE E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: **WLLISSES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e também para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DA ABERTURA DE FILIAL E HERDEIROS

CLAUSULA 12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelos sócios ou seus procuradores.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interdito, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA 14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DO FORO E ASSINATURA

CLÁUSULA 15ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor.

Imperatriz - MA, 27 de Fevereiro de 2023.

WLLISSES SANTOS LIRA
Assinatura digital

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
Sócia cedente
Assinatura digital

ISAC XEREZ LIRA
Sócio admitido
Assinatura digital

Neste ato assistido pela sua mãe:
LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00985493321	WLLISSES SANTOS LIRA
01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO
07773546320	ISAC XEREZ LIRA
38112892253	LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2023 10:05 SOB N° 20230265510.
PROTOCOLO: 230265510 DE 01/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302744597. CNPJ DA SEDE: 03439423000109.
NIRE: 21200460541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2023.
MILVOLTS PEÇAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE LICITAÇÃO Nº 001
INSTITUTO DE LICITAÇÃO Nº 001

MAR42427327



Wllisses Santos Lira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015551882000-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2015

NOME WLLISSES SANTOS LIRA

FILIAÇÃO ROBERVAL BORGES LIRA E IVANEIDES SANTOS LIRA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 25/08/1986

DOC ORIGEM NASC. N.58316 FLS.83 LIV.60

CPF 009854933-21
SAO LUIS-MA
P-5


LICITADOR CANDIDATO
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICADO

Podde Judiciário - TJMA
N° SELO AUTENT 0298279KSZTBUD49751328
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94 IMPERATRIZ MA, 06/01/2023 13:00:29. Ato: 13.18. Total R\$ 6.02. Emol R\$ 6.44. FERC R\$ 0.16. FADEP R\$ 0.24. FEVP R\$ 0.21. Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



SECRETARIA DE LICITAÇÃO
RONALD ALMEIDA CORDEIRO



AUTENTICADO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **009.854.933-21**

Nome: **WLLISSES SANTOS LIRA**

Data de Nascimento: **25/08/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/01/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:36:23** do dia **04/09/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D93A.4B1D.952C.F5CB**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **077.735.463-20**

Nome: **ISAC XEREZ LIRA**

Data de Nascimento: **12/09/2005**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/09/2014**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:38:10** do dia **04/09/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1FBE.FDBB.319D.DC37**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.439.423/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1999
NOME EMPRESARIAL MILVOLTS PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILVOLTS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUANABARA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO *****
CEP 65.903-380	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR	
TELEFONE (99) 3525-2709/ (99) 3525-2746		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 13:50:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.439.423/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1999
NOME EMPRESARIAL MILVOLTS PECAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUANABARA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO *****
CEP 65.903-380	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR	
TELEFONE (99) 3525-2709/ (99) 3525-2746		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 13:50:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.439.423/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	MILVOLTS PECAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ISAC XEREZ LIRA		
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)		
Nome do Repres. Legal:	LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA	Qualif. Rep. Legal:	14-Mãe

Nome/Nome Empresarial:	WLLISSES SANTOS LIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/08/2023 às 13:51 (data e hora de Brasília).



INSC. ESTADUAL: 12.172.616-9
 RAZÃO SOCIAL: MILVOLTS PECAS LTDA ME

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 01/03/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 03.439.423/0001-09
 RAZÃO SOCIAL: MILVOLTS PECAS LTDA ME
 NIRE: 21200460541
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 05/11/1999
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: NORMAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010
 CORREIO ELETRÔNICO: cc@veloxmail.com.br

INSC. CENTRALIZADORA: --
 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 DATA OBRIG. EFD: 01/01/2020
 ÁREA UTILIZADA: 80

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65903-380
 ENDEREÇO RUA GUANABARA
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: --
 CIDADE: IMPERATRIZ
 TELEFONE: (99)0000-0000
 CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 97
 BAIRRO: ENTRONCAMENTO
 ESTADO: MA
 FAX: (99)5251-489

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA GUANABARA
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: --
 CIDADE: IMPERATRIZ
 TELEFONE: (99)0000-0000
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 97
 BAIRRO: ENTRONCAMENTO
 ESTADO: MA
 FAX: (99)3525-2709

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
10	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
11	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
12	4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
13	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
14	4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
15	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
16	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
17	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
18	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
19	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
20	4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
21	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
22	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
23	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
24	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
25	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
26	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.439.423/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.172616-9

Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GUANABARA

Número: 97 **Complemento:**

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903380 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4541203), 01/10/2010 - (2950600), 13/06/2014 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2014, 01/01/2015, 01/01/2016, 01/01/2017, 01/01/2018, 01/01/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/08/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



16/08/2023 13:38:43

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 41401-9 **Situação:** ATIVA

Razão social: MILVOLTS PECAS LTDA

Nome Fantasia: MILVOLTS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 03.439.423/0001-09

Insc. Estadual: 121726169

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 11/10/1999

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 11/10/1999

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA GUANABARA	97	ENTRONCAMENTO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	010.245.353-55	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIC?O	0	11/10/1999	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



16/08/2023 13:38:43

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

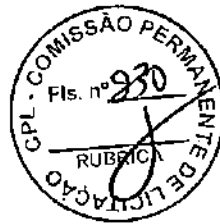
Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	11/10/1999	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	11/10/1999	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	11/10/1999	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	11/10/1999	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE CAPOTARIA	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/07/2007	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



16/08/2023 13:38:43

Comprovante de Inscrição Municipal

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9935252709
EMAIL	MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR
FAX	9935252709



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILVOLTS PECAS LTDA
CNPJ: 03.439.423/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:52 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **AFC5.11F9.198F.E811**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 153588/23

Data da

26/06/2023 09:44:10

Inscrição Estadual: 121726169

CPF/CNPJ: 03439423000109

Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA ME

Endereço: RUA GUANABARA, 97 CEP: 65903380 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)00000000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045417/23

Data da

26/06/2023 09:45:35

Inscrição Estadual: 121726169

CPF/CNPJ:03439423000109

Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA ME

Endereço: RUA GUANABARA, 97 CEP: 65903380 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)00000000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



31/07/2023 09:48:58
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 13944/2023

AUTENTICAÇÃO: CXUF-E61Z

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MILVOLTS PECAS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **03.439.423/0001-09** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 03.439.423/0001-09

Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA

Endereço: RUA GUANABARA, 97 ENTRONCAMENTO

Inscrição: 41401-9

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 11/10/1999

Atividade Principal: 4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Nome Fantasia: MILVOLTS

A Referida Certidão terá validade até **29/09/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 31/07/2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.439.423/0001-09
Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA ME
Endereço: RUA GUANABARA 65 A / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65903-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2023 a 22/09/2023

Certificação Número: 2023082405560107578698

Informação obtida em 31/08/2023 13:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILVOLTS PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.439.423/0001-09

Certidão n°: 29897065/2023

Expedição: 26/06/2023, às 09:49:26

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MILVOLTS PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.439.423/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
 Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-
 MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

1506/2023

Insc. Municipal 41401 **CNPJ** 03.439.423/0001-09 **Data da Constituição** 11/10/1999

Nome/Razão Social
 MILVOLTS PECAS LTDA

Denominação Comercial
 MILVOLTS

Natureza Jurídica 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD. **Vinculação** ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
 4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

- Atividades Secundárias**
- 2950600 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 - 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
 - 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
 - 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
 - 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
 - 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
 - 4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 - 4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Data de Início
 11/10/1999

LOCALIZAÇÃO

Logradouro RUA GUANABARA **Número** 97
Complemento Quadra Balro ENTRONCAMENTO

Data de Cadastro **Validade** **Código de Autenticação**
 31/03/2024 PS7C-IFFD

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 05/05/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

05/05/2023 15:21:04

MILVOLTS PEÇAS LTDA

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9

Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380

**Resultado do Exercício em:****31/12/2022**

		EM R\$
RECEITA BRUTA		4.480.948,73
Vendas de Mercadorias	4.358.427,29	
Serviços Prestados	122.521,44	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(582.318,37)
Devolução de Venda	(194.609,87)	
Simplex Nacional	(367.295,02)	
ISSQN	(20.413,48)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		3.898.630,36
CUSTO DA RECEITA BRUTA		(2.736.847,89)
Custo das Mercadorias Vendidas	(2.660.884,60)	
Custo dos Serviços Prestados	(75.963,29)	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		1.161.782,47
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.044.927,36)
Administrativa	(406.616,26)	
Pessoal	(554.513,24)	
Tributária	(4.223,60)	
Financeira	(79.574,26)	
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		116.855,11
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		116.855,11

Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2022

JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA
TÉC. CONTABILIDADE
CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72

WLLISSES SANTOS LIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.854.933-21

MILVOLTS PEÇAS LTDA

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380

**BALANÇO PATRIMONIAL EM:****31/12/2022****ATIVO****EM R\$****CIRCULANTE****1.509.931,90****DISPONIBILIDADES****194.110,94**

Caixa	179.772,56
Bradesco S/A	1,00
Banco do Brasil	14.337,38

APLICAÇÕES FINANCEIRAS**485.824,86**

Banco Bradesco S/A	90.208,45
Banco do Brasil S/A	359.032,08
Caixa Economica Federal	36.584,33

CLIENTES**531.365,68**

A Receber	531.365,68
-----------	------------

ESTOQUE**298.630,42**

Mercadorias	298.630,42
-------------	------------

PERMANENTE**246.241,67****IMOBILIZADO****806.240,02**

Computadores e Periféricos	76.488,88
Equip.de Comunicação	78.048,30
Moveis e Utensílios	132.600,25
Maquinas e Equipamentos	16.872,26
Instalações	22.450,00
Veículos	479.780,33

CONTAS RETIFICADORAS**DEPRECIÇÃO ACUMULADA****(559.998,35)**

Deprec.Computadores e Periféricos	52.432,84
Deprec. Equip.de Comunicação	45.802,39
Deprec. Moveis e Utensílios	70.466,41
Deprec. Maquinas e Equipamentos	7.663,42
Deprec. Instalações	20.190,78
Deprec. Veículos	363.442,51

TOTAL DO ATIVO**1.756.173,57**

Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2022

JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA
 TÉC. CONTABILIDADE
 CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72

WLLISSES SANTOS LIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF.: 009.854.933-21

**MILVOLTS PEÇAS LTDA**CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9
Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380**BALANÇO PATRIMONIAL EM:****31/12/2022****PASSIVO****EM R\$****CIRCULANTE****265.479,68**

DÍVIDAS OPERACIONAIS		90.659,08
Fornecedores	90.659,08	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		71.732,80
Banco do Nordeste- conta:0007801	71.732,80	
OBRIGAÇÕES FISCAIS		29.254,11
Simplex Nacional a Recolher	20.455,39	
ISS a Recolher	8.798,72	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		39.421,25
Salários a Pagar	37.263,89	
Pro-Labore a Pagar	2.157,36	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		7.916,92
INSS a Recolher	3.210,36	
FGTS a Recolher	4.706,56	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		26.495,52
Parc. PERT-SN - Simplex Nacional	22.303,44	
Parc. Convencional - Simplex Nacional	4.192,08	

NÃO CIRCULANTE**169.682,03**

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		76.573,68
Banco do Brasil - Crédito Pronampe	76.573,68	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		93.108,35
Parc. PERT-SN - Simplex Nacional	90.813,67	
Parc. Convencional - Simplex Nacional	2.294,68	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**1.321.011,86**

Capital Social Realizado	100.000,00
Lucros Acumulados	1.221.011,86

TOTAL DO PASSIVO**1.756.173,57****TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2022 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.

JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA
TÉC. CONTABILIDADE
CRC-MA Nº 5367 CPF nº 254.655.973-72

WLLISSES SANTOS LIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 009.854.933-21

MILVOLTS PEÇAS LTDA

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380

**DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2022**

a.1) Índice de Liquidez Geral(LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} > 1,0$$

$$LG = \frac{1.509.931,90}{435.161,71} \quad \mathbf{3,47}$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente(LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,0$$

$$LC = \frac{1.509.931,90}{265.479,68} \quad \mathbf{5,69}$$

a.3) Índice de Solvência Geral(SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

$$SG = \frac{1.756.173,57}{435.161,71} \quad \mathbf{4,04}$$

a.4) Índice de Endividamento Total (EG), ($\leq 0,50$), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PNC}{AT}$$

$$EG = \frac{435.161,71}{1.756.173,57} \quad \mathbf{0,25}$$

Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2022

JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA
 TÊC. CONTABILIDADE
 CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72

WLLISSES SANTOS LIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 009.854.933-21

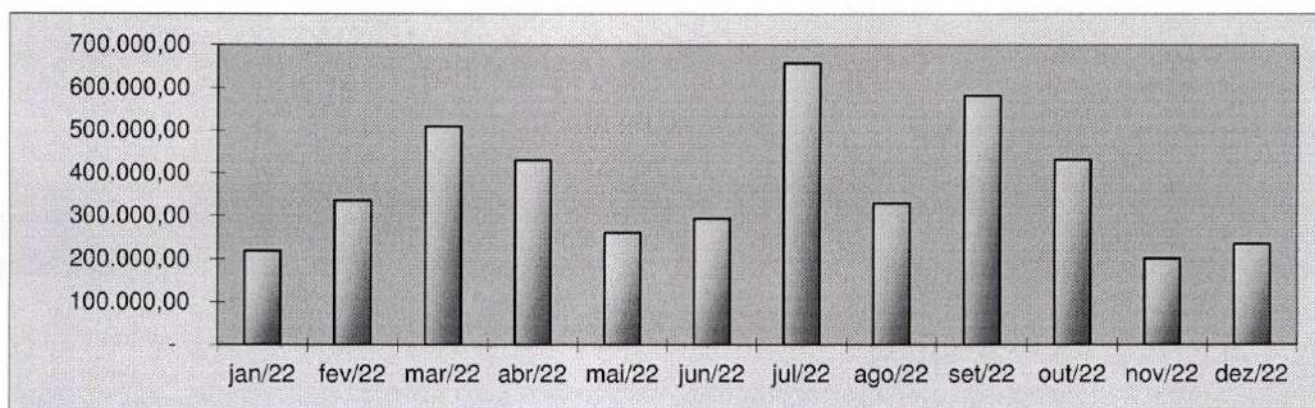
MILVOLTS PEÇAS LTDA

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380



Demonstrativo Mensal das Contas "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"

MÊS / ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
jan/22	218.913,39	0,00	218.913,39
fev/22	305.876,58	29.425,00	335.301,58
mar/22	486.159,69	22.820,00	508.979,69
abr/22	429.180,11	0,00	429.180,11
mai/22	260.281,33	0,00	260.281,33
jun/22	293.635,54	0,00	293.635,54
jul/22	643.556,20	13.680,00	657.236,20
ago/22	315.676,29	13.680,00	329.356,29
set/22	569.153,09	12.619,00	581.772,09
out/22	417.921,84	12.700,00	430.621,84
nov/22	201.387,04	0,00	201.387,04
dez/22	216.686,19	17.597,44	234.283,63
TOTAL	4.358.427,29	122.521,44	4.480.948,73



Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2022

JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA
 TÊC. CONTABILIDADE
 CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72

WLLISSES SANTOS LIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 009.854.933-21

MILVOLTS PEÇAS LTDA

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

SALDO INICIAL DE LUCRO.....	1.174.156,75
(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
(-) IDEM	
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.....	(70.000,00)
WLLISSES SANTOS LIRA	(70.000,00)
TOTAL.....	1.104.156,75
LUCRO DO EXERCÍCIO.....	116.855,11
LUCROS ACUMULADOS.....	1.221.011,86

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 /12/2022.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.

 JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA
 TÉC. CONTABILIDADE
 CRC-MA Nº 5367 CPF nº 254.655.973-72

 WLLISSES SANTOS LIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF nº 009.854.933-21



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00985493321	WLLISSES SANTOS LIRA
25465597372	JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023 15:13 SOB N° 20230669905.
PROTOCOLO: 230669905 DE 22/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307671857. CNPJ DA SEDE: 03439423000109.
NIRE: 21200460541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2023.
MILVOLTS PEÇAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BALANÇO PATRIMONIAL

TERMO DE ABERTURA

CONTEM ESTE BALANÇO PATRIMONIAL 08 (OITO) FOLHAS REGISTRADAS POR SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS QUE SERVIRA PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PROPRIAS DO ESTABELECIMENTO ABAIXO IDENTIFICADO:

NOME.....: MILVOLTS PEÇAS LTDA
ENDEREÇO.....: RUA GUANABARA, 97
BAIRRO.....: ENTRONCAMENTO
CEP.....: 65.903-380
MUNICIPIO.....: IMPERATRIZ UF : MARANHAO
REGISTRO JUCEMA : 21200460541, EM 11 DE OUTUBRO 1999
INSCR. ESTADUAL.: 12.172.616-9
CNPJ.....: 03.439.423/0001-09

Imperatriz - MA, 02 de janeiro de 2022.

WLLISSES SANTOS LIRA
CPF: 009.854.933-21

JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA
CONTADOR
CRC-MA N° 5367 CPF: 254.655.973-72




BALANÇO PATRIMONIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

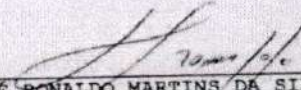
CONTEM ESTE BALANÇO PATRIMONIAL 08 (OITO) FOLHAS REGISTRADAS POR SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS QUE SERVIRA PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO ABAIXO IDENTIFICADO:

NOME.....: MILVOLTS PEÇAS LTDA
ENDEREÇO.....: RUA GUANABARA, 97
BAIRRO.....: ENTRONCAMENTO
CEP.....: 65.903-380
MUNICÍPIO.....: IMPERATRIZ UF : MARANHÃO
REGISTRO JUCEMA : 21200460541, EM 11 DE OUTUBRO 1999
INSCR. ESTADUAL.: 12.172.616-9
CNPJ.....: 03.439.423/0001-09

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.



WILLISSES SANTOS LIRA
CPF: 009.854.933-21



JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA
CONTADOR
CRC-MA N° 5367 CPF: 254.655.973-72

Notas explicativas às demonstrações financeiras:

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **MILVOLTS PEÇAS LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) sob o nº 03.439.423/0001-09, se insere no seguimento de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.

3. Notas Explicativas do Balanço Patrimonial do Ano de 2022

3.1. Demonstrativos Financeiros

- **Parecer**

a) Liquidez Geral

Quanto a Liquidez Geral observa-se que a empresa apresentou um avanço relevante em 2022, de 0,88 em relação a 2021, gerando com isso uma melhor capacidade de honrar suas dívidas.

b) Liquidez Corrente

No tocante ao índice de Liquidez Corrente, nota-se que o ano 2022 em relação a 2021, os saldos no Ativo Circulante tem permanecido bastante suficientes para sanar as dívidas de curto prazo, permitindo uma margem de folga que se mantém satisfatório para o seguimento.

c) Liquidez de Solvência Geral

No caso da Liquidez de Solvência Geral, a empresa apresenta índice de \$ 4,04 em 2022, observa-se um aumento de \$ 1,08 em relação a 2021, com isso continua com uma margem satisfatória para quitação de seus credores.

d) Endividamento Total

Mesmo com queda no Total Geral do Ativo de 9% e do Passivo de 33% entre os anos 2021 e 2022, a empresa mantém condições para continuar a liquidar suas dívidas conforme mostra os índices.

4. Análise Horizontal

De acordo com a análise horizontal nota-se um aumento da Receita Bruta de 2022 em relação a 2021, com alta de 12,76% da Receita Líquida. É notável que a capacidade da empresa mantém-se saudável no equilíbrio das Receitas X Despesas, não prejudicando a sua capacidade financeira em honrar seus compromissos. E isso é demonstrado através dos índices financeiros. E no final do exercício de 2022 a empresa conseguiu obter resultado positivo com Lucro Líquido de R\$ 116.855,11.

5. Parecer Final

Em todos os aspectos, mercantil, econômico e financeiro, a empresa sempre manteve-se de forma equilibrada, os índices continuaram excelentes, significando a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos. Em todas as análises financeiras demonstradas concluiu-se a SOLIDEZ da empresa **Milvolts Peças Ltda**, que ao longo dos últimos anos vem se destacando no mercado de Venda de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, obtendo de seus parceiros, colaboradores, fornecedores e clientes o reconhecimento pelos seus serviços prestados.



MILVOLTS PEÇAS LTDA
WLLISSES SANTOS LIRA
CPF: 009.854.933-21



JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
CRC-MA 5367/MA CPF: 254.655.973-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00985493321	WLLISSES SANTOS LIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2023 14:59 SOB Nº 20230732674.
PROTOCOLO: 230732674 DE 02/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308308870. CNPJ DA SEDE: 03439423000109.
NIRE: 21200460541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.
MILVOLTS PEÇAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-005367/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.655.973-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/09/2023 as 08:26:31.

Válido até: 30/11/2023.

Código de Controle: 449342.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-005367/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.655.973-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/08/2023 as 10:36:57.

Válido até: 09/11/2023.

Código de Controle: 79748.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 16192023
Código de validação: 0C5B8381C4

Número da guia: 23053601001567120.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.439.423/0001-09, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **SANDRA MESQUITA DE ASSUNÇÃO**, Auxiliar Judiciário, matrícula 112078 digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 07 de agosto de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 16192023 / Código: 0C5B8381C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/08/2023 13:35 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 16192023 / Código: 0C5B8381C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/09/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MILVOLTS PECAS LTDA

03.439.423/0001-09

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/09/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.FDX2.ZY30.HWPR.RMEH.6JYK**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/08/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

WLLISSES SANTOS LIRA

009.854.933-21

(IVANEIDES SANTOS LIRA / ROBERVAL BORGES LIRA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/08/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.LEUV.T7VZ.4A6K.FO38.9000**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/09/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ISAC XEREZ LIRA

077.735.463-20

(LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA / JOAO BORGES LIRA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/09/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.9E5B.GKWK.WH45.N0KZ.N3YN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CERTJUDONE-SJDI - 18412023
Código de validação: 1B282206DE

Número da guia: 23053601001591241.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos CÍVEIS E COMERCIAIS, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor de **WLLISSES SANTOS LIRA**, inscrito no CPF nº 009.854.933-21, RG nº 015551882000-3 SSP/MA, filho de Roberval Borges Lira e de Ivanildes Santos Lira, nascido aos 25/08/1986, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz/MA, 04 de setembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 04/09/2023 11:08 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 18412023 / Código: 1B282206DE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 18422023
Código de validação: 2688CF0555

Número da guia: 23053601001591243.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos CÍVEIS E COMERCIAIS, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor de **ISAC XEREZ LIRA**, inscrito no CPF nº 077.735.463-20, RG nº 054856132014-2 SSP/MA, filho de João Borges Lira e de Luzia Carla Xerez da Silva, nascido aos 12/09/2005, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz/MA, 04 de setembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 18422023 / Código: 2688CF0555
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 04/09/2023 11:10 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 18422023 / Código: 2688CF0555
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO BENTO DO TOCANTINS
25.063.983/0001-36

AUTENTICADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AUTENTICADO

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.439.423/0001-09, localizada a Rua Guanabara nº 97, Bairro Entroncamento- CEP: 65.903-040, Imperatriz-MA, prestou e presta Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias em veículos leves, médios, grande porte e máquinas. Sendo que a Prestação de Serviços e o Fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias foram executados e entregues nos prazos e condições estabelecidos, cumprindo assim satisfatoriamente o firmado em contrato.

AUTENTICADO

São Bento do Tocantins - TO, 06 de Dezembro 2018.



REC-
Renato
RENATO RODRIGUES PARENTE
Secretario de Administração

Dec. 01/2017

AUTENTICADO



Vertical stamp area containing:
- Registro nº 12.004.433/2017
- Renato Rodrigues Parente
- Imperatriz-MA
- 10/07/2018
- Fone: (68) 3511-1111
- E-mail: renato@tribunalma.juiz.org.br
- Assessoria Jurídica
- Rua Maranhão, 100 - Imperatriz-MA - CEP: 65.000-000
- Fone: (68) 3511-1111

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT029827K27HTHUK1RMLSJ99
Certifico a dou 78 que esta fotocópia é reprodução
fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º
da Lei 8938/94. IMPERATRIZ/MA, 08/01/2023
13:00:30.ATO: 13.18. Total R\$ 6,02. Emol R\$ 6,44 PERC
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21. Consulte em
<https://selo.tjma.juiz.org.br>



RONALD ALMEIDA CORDEIRO



RECEBEMOS DE MILVOLTS PECAS LTDA - MILVOLTS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Nº **000.017.049**
SÉRIE **1**

MILVOLTS
RUA GUANABARA, 97
ENTRONCAMENTO
Imperatriz - MA CEP 65.903-040
Telefone:(99) 3525-2709

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº **000.017.049**
SÉRIE **1**
FL **1/2**



CHAVE DE ACESSO
2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0170 4918 4282 3520

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA AO CONTRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO
03.439.423/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
121726169

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421170026315004 - 18/12/2017 15:43:33

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
027611 - PREF MUN DE SAO BENTO

ENDEREÇO
PRACA OSVALDO SANTOS, 62

MUNICÍPIO
SAO BENTO

UF
TO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CNPJ / CPF
25.063.983/0001-36

CEP
77.958-000

DATA DA EMISSÃO
18/12/2017

DATA DA ENTRADA / SAIDA
18/12/2017

FONE / FAX
(00)0000-0000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
03.439.423/0001-09

HORA DA SAIDA
15:43:35

FATURA / DUPLICATA			FATURA / DUPLICATA			FATURA / DUPLICATA		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.391,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	439,10	0,00	0,00	3.951,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	PC			16,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00497107	GARFO SOLDAVEL CARDAN HGF605 Valor aprox. Tributos: 73,72	84831050	0500	6404	PC	1,0000	215,00	215,00					
00700917	CILINDRO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA 7019 Valor aprox. Tributos: 112,56	87083090	0500	6404	PC	2,0000	175,00	350,00					
00006393	FILTRO AR EXT. AF7998 Valor aprox. Tributos: 38,06	84213100	0500	6404	PC	1,0000	115,00	115,00					
00225243	BOIA TANQUE. 0110570PR Valor aprox. Tributos: 72,84	36061000	0500	6404	PC	1,0000	200,00	200,00					
00294376	BARRA DIRECAO CENTRAL ZL9112 Valor aprox. Tributos: 176,66	87089412	0500	6404	PC	1,0000	555,00	555,00					
00006623	CANO INJETOR 2º CIL F00099T002 Valor aprox. Tributos: 51,46	84099961	0500	6404	PC	1,0000	160,00	160,00					
00192545	FILTRO ÓLEO. 905411880009 Valor aprox. Tributos: 11,66	84212930	0500	6404	PC	1,0000	55,00	55,00					
00004975	RETENTOR PINHAO. 00436BAGE Valor aprox. Tributos: 6,68	40169300	0500	6404	PC	1,0000	28,00	28,00					
00013479	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL) 093616 Valor aprox. Tributos: 37,10	40012100	0500	6404	PC	1,0000	175,00	175,00					
00006928	ROLAMENTO PINHAO (GR). 802048/11 Valor aprox. Tributos: 52,58	84621010	0500	6404	PC	1,0000	210,00	210,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EC 87/2016 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido 0399787, COND.: NOME FANT.:SAO BENTO-TO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO Nº 21 191/2005, RICMS/MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - //REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N.07/2017 -//SECRETARIA DE EDUCACAO -//VEICULO: MICROONIBUS VOLKSBUS VW 15.190, ANO-2013 -//DADOS BANCARIOS -//BANCO DO BRASIL -//AG: 3280-6 -//C: 6133-6 -//FAV. MILVOLTS PECAS LTDA
Valor aprox. Total Tributos: 1.341,21

RESERVADO AO FISCO



MILVOLTS PECAS LTDA
 Rua GUANABARA, 97
 ENTRONCAMENTO
 Imperatriz - MA CEP 65.903-040
 Telefone:(99) 3525-2709

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
 1 - SAIDA **1**
 Nº **000.017.049**
 SÉRIE **1**
 FL **2 / 2**

CHAVE DE ACESSO

2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0170 4918 4282 3520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA AO CONTRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421170026315004 - 18/12/2017 15:43:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121726169

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

03.439.423/0001-09

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00694308	MOLA MESTRE TRASEIRA VWB12331B Valor aprox. Tributos: 77,98	73201000	0500	6404	PC	1,0000	245,00	245,00					
00007694	RETENTOR RODA DIANTEIRA. 00168BA Valor aprox. Tributos: 24,80	40169300	0500	6404	PC	2,0000	52,00	104,00					
00411158	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO. 411141 Valor aprox. Tributos: 135,22	84821010	0500	6404	PC	2,0000	270,00	540,00					
00005062	SUORTE MOLA TRASEIRA NS473 Valor aprox. Tributos: 104,20	87089990	0500	6404	PC	1,0000	324,00	324,00					
00737692	BOMBA D'ÁGUA 961007310024E Valor aprox. Tributos: 153,08	87089990	0500	6404	PC	1,0000	476,00	476,00					
03160575	MOLA 2ª DIANTEIRA VW12002P Valor aprox. Tributos: 84,29	73209000	0500	6404	PC	1,0000	240,00	240,00					
00502610	TAMBOR FREIO DIANT/TRAS. 08533 Valor aprox. Tributos: 128,32	87083090	0500	6404	PC	1,0000	399,00	399,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE MILVOLTS PECAS LTDA - MILVOLTS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Nº **000.017.080**
SÉRIE **1**

MILVOLTS
Rua GUANABARA, 97
ENTRONCAMENTO
Imperatriz - MA CEP 65.903-040
Telefone: (99) 3525-2709

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº **000.017.080**
SÉRIE **1**
FL **1 / 2**



CHAVE DE ACESSO
2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0170 8011 5820 9018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA AO CONTRIB**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **121726169**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421170026434994 - 19/12/2017 16:55:19**

CNPJ: **03.439.423/0001-09**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **203613 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO TO**

CNPJ / CPF: **12.937.604/0001-48**

DATA DA EMISSÃO: **19/12/2017**

ENDEREÇO: **PC OSVALDO FRANCO, 62**

CEP: **77.958-000**

DATA DA ENTRADA / SAÍDA: **19/12/2017**

MUNICÍPIO: **SAO BENTO** UF: **TO**

FONE / FAX: **(00)0000-0000**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA: **16:55:18**

FATURA / DUPLICATA			FATURA / DUPLICATA			FATURA / DUPLICATA		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	6.608,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	660,80	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.947,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA: **0** Emitente

COD ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15	PC			8,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00682459	CILINDRO RODA LE. BWK160 Valor aprox. Tributos: 46,95	87083090	0500	6404	PC	1,0000	146,00	146,00					
00040891	VALVULA ALIVIO. 01795 Valor aprox. Tributos: 188,47	84814000	0500	6404	PC	1,0000	889,00	889,00					
00014055	PASTILHA FREIO DIANT. PD771 Valor aprox. Tributos: 64,32	87083090	0500	6404	PC	1,0000	200,00	200,00					
00568951	SAPATA FREIO. MI370CP Valor aprox. Tributos: 122,21	87083090	0500	6404	PC	1,0000	380,00	380,00					
00293310	KIT COXIM CABINE. 1560135 Valor aprox. Tributos: 97,31	40169990	0500	6404	PC	1,0000	459,00	459,00					
00722650	KIT EMBREAGEM. 3000954432 Valor aprox. Tributos: 620,68	87089300	0500	6404	PC	1,0000	1.950,00	1.950,00					
00485906	KIT CORREIA ALTERNADOR. MZ690291 Valor aprox. Tributos: 173,42	39269021	0500	6404	PC	1,0000	709,00	709,00					
00534512	PIVO BANDEJA SUPERIOR. MB5016 Valor aprox. Tributos: 93,26	87089990	0500	6404	PC	2,0000	145,00	290,00					
00352918	BUCHA BANDEJA INFERIOR. 701006 Valor aprox. Tributos: 36,46	40169990	0500	6404	PC	2,0000	86,00	172,00					
00013940	SAPATA FREIO 439050635 Valor aprox. Tributos: 109,43	40170000	0500	6404	PC	1,0000	423,00	423,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0400097. COND.: NOME FANT. FUNDO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO Nº 21 191/2005. RICMS/MA.EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -/REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N.07/2017 -/VEICULO: L200 TRITON MITSUBISHI, ANO-2016 -/DADOS BANCARIOS -/BANCO DO BRASIL -/AG: 3280-8 -/C.C. 6133-8 -/FAV. MILVOLTS PEÇAS LTDA
Valor aprox. Total Tributos: 1.796,50

RESERVADO AO FISCO



MILVOLTS PECAS LTDA
 Rua GUANABARA, 97
 ENTRONCAMENTO
 Imperatriz - MA CEP 65.903-040
 Telefone:(99) 3525-2709

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº **000.017.080**
 SÉRIE **1**
 FL **2 / 2**

CHAVE DE ACESSO

2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0170 8011 5820 9018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA AO CONTRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121726169

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421170026434994 - 19/12/2017 16:55:19

CNPJ

03.439.423/0001-09

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00006273	COIFA HOMOCINETICA 2375080835 Valor aprox. Tributos: 33,63	40170000	0500	6404	PC	2,0000	65,00	130,00					
00155007	SENSOR MAP. MAX5177 Valor aprox. Tributos: 210,36	85334091	0500	6404	PC	1,0000	860,00	860,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE MILVOLTS PECAS LTDA - MILVOLTS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.016.939

SÉRIE 1



MILVOLTS PECAS LTDA
 Rua GUANABARA, 97
 ENTRONCAMENTO
 Imperatriz - MA CEP 65.903-040
 Telefone:(99) 3525-2709

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1

Nº 000.016.939
 SÉRIE 1
 FL 1 / 2

CHAVE DE ACESSO

2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0169 3917 2599 0623

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
<http://www.nfe.lazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA AO CONTRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121726169

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421170025438380 - 07/12/2017 11:30:52

CNPJ: 03.439.423/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 027611 - PREF MUN DE SAO BENTO

ENDEREÇO: PRACA OSVALDO SANTOS, 62

MUNICÍPIO: SAO BENTO UF: TO

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

FONE / FAX: (00)0000-0000

CNPJ / CPF: 25.063.983/0001-36

DATA DA EMISSÃO: 07/12/2017

CEP: 77.958-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 07/12/2017

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA: 11:30:51

FATURA / DUPLICATA			FATURA / DUPLICATA			FATURA / DUPLICATA		
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.339,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	833,90	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				7.505,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA: Emitente

COD ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
19	PC			6,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00230687	GARFO SOLDAVEL 801312 Valor aprox. Tributos: 162,53	84831050	0500	6404	PC	2,0000	237,00	474,00					
00012722	FEIXE MOLA TRASEIRA FO37E Valor aprox. Tributos: 842,27	87089990	0500	6404	PC	1,0000	2.619,00	2.619,00					
00631754	CATRACA FREIO K039644 Valor aprox. Tributos: 93,59	87083090	0500	6404	PC	1,0000	291,00	291,00					
00164214	CARCACA EMBREAGEM CM102 Valor aprox. Tributos: 257,50	87089300	0500	6404	PC	1,0000	809,00	809,00					
00163125	CANO SAIDA MOTOR 080411 Valor aprox. Tributos: 76,12	84089090	0500	6404	PC	1,0000	250,00	250,00					
00159524	CANO DESCARGA INTERMED LONGO S781T Valor aprox. Tributos: 53,15	74112110	0500	6404	PC	1,0000	232,00	232,00					
00169974	CABECOTE COMPRESSOR 1401310750 Valor aprox. Tributos: 112,06	84149039	0500	6404	PC	1,0000	368,00	368,00					
00345897	BUCHA COMANDO 4983253 Valor aprox. Tributos: 30,93	84081010	0500	6404	PC	1,0000	135,00	135,00					
00547758	BOMBA TRANSFERENCIA 502042 Valor aprox. Tributos: 262,28	84133020	0500	6404	PC	1,0000	824,00	824,00					
00005036	ROSCA SIFIM DIRECAO 12108 Valor aprox. Tributos: 201,00	87089483	0500	6404	PC	1,0000	625,00	625,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0397669, COND.: NOME FANT: SAO BENTO-TO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETOM 21 191/2005, RICMS/MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - //REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N 07/2017 -//SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -//VEICULO: CAÇAMBA ATRON MB 2729 -//DADOS BANCARIOS -//BANCO DO BRASIL -//AG. 3280-B -//C.C. 6133-6 -//FAV. MILVOLTS PECAS LTDA
 Valor aprox. Total Tributos: 2.567,13

RESERVADO AO FISCO



MILVOLTS PECAS LTDA
 Rua GUANABARA, 97
 ENTRONCAMENTO
 Imperatriz - MA CEP 65.903-040
 Telefone:(99) 3525-2709

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1
 Nº **000.016.939**
 SÉRIE **1**
 FL **2 / 2**

CHAVE DE ACESSO

2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0169 3917 2599 0623

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA AO CONTRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421170025438380 - 07/12/2017 11:30:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121726169

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

03.439.423/0001-09

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00454322	PLANETARIA DIFERENCIAL MX40302 Valor aprox. Tributos: 180,74	87084090	0500	6404	PC	2,0000	281,00	562,00					
00303644	MANGA EIXO Valor aprox. Tributos: 159,91	39173229	0500	6404	PC	1,0000	698,00	698,00					
00007209	JUNCAO DIRECAO 800660 Valor aprox. Tributos: 29,57	40169300	0500	6404	PC	1,0000	124,00	124,00					
00588287	GRAMPO MOLA TRASEIRA A3213512225 Valor aprox. Tributos: 105,48	87089990	0500	6404	PC	4,0000	82,00	328,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE MILVOLTS PECAS LTDA - MILVOLTS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.016.827
		SÉRIE 1



MILVOLTS PECAS LTDA
Rua GUANABARA, 97
ENTRONCAMENTO
Imperatriz - MA CEP 65.903-040
Telefone:(99) 3525-2709

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**
Nº **000.016.827**
SÉRIE **1**
FL **1 / 1**

CHAVE DE ACESSO

2117 1103 4394 2300 0109 5500 1000 0168 2716 9350 6012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA AO CONTRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ	421170024657471 - 28/11/2017 15:52:31
121726169		03.439.423/0001-09	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		25.063.983/0001-36	28/11/2017
027611 - PREF MUN DE SAO BENTO		CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
ENDEREÇO		77.958-000	28/11/2017
PRACA OSVALDO SANTOS, 62		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	15:52:30
SAO BENTO	TO	(00)0000-0000	

FATURA / DUPLICATA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
					3.540,00



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓD ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
3	PC			0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00036795	PNEU 215-75-17.5 215/75R/A17.5 Valor aprox. Tributos: 1.243,25	40111000	0500	6404	PC	3,0000	1.180,00	3.540,00					

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0395889. COND.: NOME FANT.:SAO BENTO-TO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO Nº21 191/2005. RICMS/MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - //REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N.07/2017 -//SECRETARIA DE EDUCACAO -//VEICULO: MICRO ONIBUS - //DADOS BANCARIOS -//BANCO DO BRASIL -//AG: 3280-8 -//C.C: 6133-6 -//FAV. MILVOLTS PECAS LTDA Valor aprox. Total Tributos: 1.243,25	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		Número da Nota		
	SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		705		
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E		Data e Hora da Emissão		
		18/12/2017 15:52:26			
		Código de Verificação			
		C148D908C804			
PRESTADOR DE SERVIÇO					
	Nome/Razão Social				
	MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP				
	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
	03.439.423/0001-09		041401		
Endereço					
RUA GUANABARA, 97, ENTRONCAMENTO, CEP: 65.900-000					
Município/UF	Email				
IMPERATRIZ /MA	centrale@veloxmail.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇO					
Nome/Razão Social					
PREF MUN DE SAO BENTO					
CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal			
25.063.983/0001-36		ie			
Endereço					
PRACA OSVALDO SANTOS, 62, CENTRO, CEP: 77.958-000					
Município/UF	Email				
SAO BENTO/TO					
LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS					
Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)		
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, concerto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam s	4,00	1.425,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
MECÂNICA GERAL=HOM/HR/TRAB=QTD.12 = V.UNIT R\$ 95,00 = V.TOTAL R\$ 1.140,00					
ELÉTRICA GERAL=HOM/HR/TRAB=QTD.3 = V.UNIT R\$ 95,00 = V.TOTAL R\$ 285,00					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 1.425,00					
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.07/2017					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
VEÍCULO: MICROÔNIBUS VOLKSBUS VW 15.190, ANO-2013					
DADOS BANCÁRIOS					
BANCO DO BRASIL					
AG: 3280-8					
C.C: 6133-6					
FAV. MILVOLTS PEÇAS LTDA					
Tipo do Serviço		Data da Prestação			
Comércio, Indústria, Substituição Tributária		18/12/2017			
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
1.425,00	1.425,00	0,00	57,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Esta Nota Fiscal não gerou crédito pois o Tomador não é do município. (Prest. Optante Simples Nacional)					



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

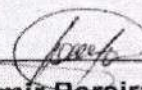
AUTENTICADO

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.439.423/0001-09, localizada à Rua Guanabara nº 97, Bairro Entroncamento- CEP: 65.903-440, Imperatriz-Ma, prestou e presta Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias em veículos leves, médios, grande porte e Máquinas. Sendo que a Prestação de Serviços e o fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias foram executados e entregues nos prazos e em condições estabelecidos, cumprindo assim satisfatoriamente o firmado em contrato.

OBS: Atestado de capacidade técnica originado dos contratos nº 017/2020, 018/2020 e 023/2020 do Pregão Presencial nº 009/2020.


AUTENTICADO

Imperatriz – Ma, 14 de Dezembro de 2021


Clodomir Pereira de Melo
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 029/2019

AUTENTICADO

OFÍCIO DE REGISTRO E REGISTRO DE PRAIA NORTE

REC. 

SELO AUTENTICO

Poder Judiciário - TJMA
GAVEM/0101018853

SELO AUTENTICO que esta fotocopia e reprodução
Certifico e selo autenticado a nos termos do art. 7
da Lei do original autenticado a nos termos do art. 7
da Lei 8925/94. IMPRINTA/MA. 05/01/2023
13:00:30 Ar: 13.18. Total R\$ 5,02 Emol R\$ 5,44 FERC
R\$ 0,16 FADER R\$ 0,21 Consulte em
https://sele.tjma.jus.br

ROBERTO ALEMIDA CONDEIRO

UNICO SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL - PRAIA NORTE - TO
Fones: (031) 9486-1037 (Rua Getúlio Vargas, s/n - Centro - Praia Norte - TO)
CEP: 65.903-000 - Email: oficinaderegistraltocantins@wpva.com.br

Nº SELOS: 1172334405174183
CONSULTE O SELO AUTENTICO EM
REGISTRADO POR AUTENTICIDADE ASSINATURADA
CLDOMIR PEREIRA DE MELO. DCUTE.
PRAIA NORTE - TO 15/02/2023
EMOL: 05,44 FADER: 0,21 TOTAL: 5,64

WILSON SOUSA FERREIRA
Tabelião/Registrador Público
Fortaleza 1281/2021



RECEBEMOS DE MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 210846 FUNDO MUN DE EDUCACAO DO MUN DE PRAIA NORTE TO NFe: R\$5.922,40 Data de Emissão: 02/12/2021
 Forma Pagamento: DINHEIRO

Nfe
 Nº 34044
 SÉRIE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ARON CAROLINA DA SILVA CABEÇA

MILVOLTS
 MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME
 RUA GUANABARA 97
 IMPERATRIZ 65903380
 TELEFONE: (99) 3525-2709

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 34044
 SÉRIE 1
 FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
 2121 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0340 4410 1928 8045

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421210032238336 02/12/2021 14:31:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 121726169 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO 97 CNPJ 03439423000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL 210846 FUNDO MUN DE EDUCACAO DO MUN DE PRAIA NORTE TO CNPJ / CPF 31875641000113 DATA DE EMISSÃO 02/12/2021
 ENDEREÇO AV NOSSA SENHORA DO CARMO 0 BAIRRO CENTRO CEP 77970000 DATA SAÍDA 02/12/2021
 MUNICÍPIO PRAIA NORTE TELEFONE (63) 3488-1204 UF TO INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DA SAÍDA 14:29:15

FATURA

Doc.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 5.922,40	VALOR DO ICMS 710,69	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR PIS 0,00	ICMS REMET 0,00	VALOR COFINS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.730,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 807,60	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	ICMS DEST 0,00	VI. TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.922,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE 9 CÓDIGO ANT PLACA UF CNPJ / CPF
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

0 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0 PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
16723	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR	40169990	000	6404	PC	6,00	225,00	1.350,00	1.188,00	142,56	0,00	12,00	0,00
10098	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	82119500	000	6404	PC	1,00	220,00	220,00	193,60	23,23	0,00	12,00	0,00
N183	TERMINAL DIRECAO LD/LE	72141010	000	6404	PC	2,00	230,00	460,00	404,80	48,56	0,00	12,00	0,00
GLP456113	#PIVO	87089990	000	6404	PC	1,00	316,00	316,00	278,08	33,37	0,00	12,00	0,00
PIVO SUPERIOR BALANCA													
GLP456113	#PIVO	87089990	000	6404	PC	1,00	305,00	305,00	268,40	32,21	0,00	12,00	0,00
PIVO INFERIOR BALANCA													
GLP456115	#KIT	84099929	000	6404	PC	1,00	441,00	441,00	388,08	46,57	0,00	12,00	0,00
KIT ROLAMENTO PINHAO													
AL09	CUBO RODA DIANTEIRA	87087010	000	6404	PC	2,00	610,00	1.220,00	1.073,60	128,63	0,00	12,00	0,00
0240389	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE	87083090	000	6404	PC	2,00	1.209,00	2.418,00	2.127,84	255,34	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FP: DINHEIRO COND: A VISTA
 Vendedor: VENDEDOR 02 Entrada: R\$0,00
 Pedido: 900869 T.Entrega: BALCÃO
 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 017/2020 DO PREGAO PRESENCIAL N. 009/2020 -II VEICULO (MECO ONIBUS CITYCLASS 70C17, PLACA MXE-1675, ANO: 2012/2013 -II DADOS BANCARIOS -I / BANCO DO BRASIL -II AG. 3280-6 -II C.C. 6133-6 -II FAV. MILVOLTS PEÇAS LTDA

R\$ 03/12/2021

RECEBEMOS DE MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
307033 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE- TO Valor Nfe: R\$4.330,45 Data de Emissão: 25/05/2021
 Forma Pagamento: DINHEIRO

Nfe
 Nº 31654
 SÉRIE 1



MILVOLTS

MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME
 RUA GUANABARA
 IMPERATRIZ 97
 TELEFONE: (99) 3525-2709 65903380

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 31654
 SÉRIE 1
 FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 2121 0503 4394 2300 0109 5500 1000 0316 5414 8019 4080

CONSULTA AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421210013048029 25/05/2021 09:51:27

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF
 11420797000100

DATA DE EMISSÃO
 25/05/2021

30703 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE- TO

CEP
 77970000

DATA SAÍDA
 25/05/2021

ENDEREÇO

BAIRRO
 CENTRO

HORA DA SAÍDA
 09:49:42

AV NOSSA SENHORA DO CARMO-SN

TELEFONE
 (63) 3488-1204

UF
 TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTO

MUNICÍPIO
 PRAIA NORTE

FATURA

Doc.											
Venc.											
Valor											

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.330,45	519,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.921,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	590,55	0,00	0,00	0,00	0,00	4.330,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 4-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	GST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
93365303	DEFLETOR CALOR	87089990	000	6404	PC	1,00	620,00	620,00	545,60	65,47	0,00	12,00	0,00
0210484	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	40169990	000	6404	PC	2,00	135,00	270,00	237,60	28,51	0,00	12,00	0,00
0210407	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	40169990	000	6404	PC	2,00	198,00	396,00	348,48	41,82	0,00	12,00	0,00
0888190	CORREIA DENTADA	87089990	000	6404	PC	1,00	185,00	185,00	162,80	19,54	0,00	12,00	0,00
0110203	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	40169990	000	6404	PC	2,00	110,00	220,00	193,60	23,23	0,00	12,00	0,00
0110682	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	40169990	000	6404	PC	2,00	55,00	110,00	96,80	11,62	0,00	12,00	0,00
00337NFB	BANDEJA SUPERIOR LE	87088000	000	6404	PC	1,00	357,00	357,00	314,15	37,70	0,00	12,00	0,00
00325	BANDEJA SUPERIOR LD	87089990	000	6404	PC	1,00	355,00	355,00	312,40	37,49	0,00	12,00	0,00
0111291	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	40169990	000	6404	PC	2,00	35,00	70,00	61,60	7,39	0,00	12,00	0,00
BAC10633	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA (CENTRAL)	40169990	000	6404	PC	2,00	35,00	70,00	61,60	7,39	0,00	12,00	0,00
2101	AMORTECEDOR TRASEIRO	87089990	000	6404	PC	2,00	635,00	1.270,00	117,59	134,11	0,00	12,00	0,00
1193	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000	000	6404	PC	2,00	499,00	998,00	878,22	105,35	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IFP-DINHEIRO
 Vendedor: VENDEDOR 02
 Pedido: 622410 T.Entrega: BALCÃO
 REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 018/2020 DO PREGAO PRESENCIAL N. 009/2020 -// VEICULO AMBULANCIA KANGOO ALL RENAULT, PLACA OLN-2809, ANO 2013/2014 -//
 DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 5133-6 -// FAV. MILVOLTS PEÇAS LTDA.

COND: A VISTA
 Entrada: R\$0,00

Handwritten signature and date: 25/05/2021



RECEBEMOS DE MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 26855 - PREF MUN DE PRAIA NORTE Valor NFe: R\$12.079,76 Data de Emissão: 08/12/2021
 Forma Pagamento: DINHEIRO

NFe
 Nº 34122
 SÉRIE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME
 RUA GUANABARA 97
 IMPERATRIZ 65903380
 TELEFONE: (99) 3525-2709

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº 34122
 SÉRIE 1
 FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 2121 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0341 2215 1611 8375

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421210032792233 08/12/2021 09:19:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 121726169 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 03439423000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 CNPJ / CPF 25061789000111 DATA DE EMISSÃO 08/12/2021
 NOME / RAZÃO SOCIAL 26855 PREF MUN DE PRAIA NORTE
 ENDEREÇO AV. NOSSA SRA. DO CARMO-S/N BAIRRO CENTRO CEP 77970000 DATA SAÍDA 08/12/2021
 MUNICÍPIO PRAIA NORTE TELEFONE (63) 3488-1204 UF TO INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DA SAÍDA 09:18:51

FATURA

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.079,76	1.449,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.727,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.647,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.079,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	9			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456336	#PATIM	87089990	000	6404	PC	1,00	260,00	260,00	228,80	27,46	0,00	12,00	0,00
PATIM													
TH117	LONA FREIO DIANTEIRA/ TRASEIRA	87083090	000	6404	PC	2,00	282,00	564,00	496,32	59,56	0,00	12,00	0,00
01042019	JUNTA TAMPA VALVULA	87089990	000	6404	PC	1,00	175,00	175,00	154,00	18,48	0,00	12,00	0,00
02A945413	INTERRUPTOR RE	85365090	000	6404	PC	1,00	183,00	183,00	161,04	19,32	0,00	12,00	0,00
036919081	INTERRUPTOR OLEO	91070010	000	6404	PC	1,00	336,00	336,00	295,68	35,48	0,00	12,00	0,00
2020327WG	GARFO SOLDABEL CARDAN	84931050	000	6404	PC	2,00	410,00	820,00	721,60	86,59	0,00	12,00	0,00
005015	EIXO BALANCIM	87089990	000	6404	PC	12,00	88,00	1.056,00	929,28	111,51	0,00	12,00	0,00
0210664	COXIM MOTOR TRASEIRO	40169990	000	6404	PC	2,00	976,00	1.952,00	1.717,76	206,12	0,00	12,00	0,00
GLP456246	#BUCHA MOLA	87089990	000	6404	PC	3,00	448,00	1.344,00	1.182,72	141,92	0,00	12,00	0,00
BUCHA MOLA													
104000	BOMBA DAGUA	84133090	000	6404	PC	1,00	895,00	895,00	797,60	94,51	0,00	12,00	0,00
GLP456027	#BOMBA	87089990	000	6404	PC	1,00	3.552,00	3.552,00	3.125,76	375,05	0,00	12,00	0,00
BOMBA BH200													
GLP456047	#BARRA	87089990	000	6404	PC	1,00	1.090,00	1.090,00	959,20	115,10	0,00	12,00	0,00
BARRA													
07W115290	ARRUELA ENCOSTO STD	84833029	000	6404	PC	1,00	440,00	440,00	387,20	46,46	0,00	12,00	0,00
GLP456084	#SERVO	87089300	000	6404	PC	1,00	1.060,00	1.060,00	932,80	111,94	0,00	12,00	0,00
SERVO													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nome Fantasia: PRAIA NORTE-TO FP:DINHEIRO COND: A VISTA
 Vendedor: VENEDOR 02 Entrada: R\$0,00
 Pedido: 909113 T.Entrega: BALCÃO
 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2020 DO PREGAO PRESENCIAL N. 009/2020 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VEICULOS -// VEICULO CAMINHAO CACAMBA 2729K MERCEDES BENZ. PLACA OYC-9 492, ANO 2013 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 3280-8 -// C.C. 6133-6 -// FAV. MILVOLTS PEÇAS L TDA

96 03.01.2022

RECEBEMOS DE MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
26855 - PREF MUN DE PRAIA NORTE Valor NFe: R\$3.105,00 Data de Emissão: 09/11/2021
 Forma Pagamento: DINHEIRO

NFe Fls. nº 274
 Nº 33746
 SÉRIE RUBRICA



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MILVOLTS

MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME
 RUA GUANABARA 97
 IMPERATRIZ 65903380
 TELEFONE: (99) 3525-2709

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 33746
 SÉRIE 1
 FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 2121 1103 4394 2300 0109 5500 1000 0337 4611 6561 1372

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 121726159 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 03439423000109

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421210029707311 09/11/2021 10:01:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **26855 PREF MUN DE PRAIA NORTE** CNPJ / CPF: 25061789000111 DATA DE EMISSÃO: 09/11/2021
 ENDEREÇO: AV. NOSSA SRA. DO CARMO-S/N BAIRRO: CEP: 77970000 DATA SAÍDA: 09/11/2021
 MUNICÍPIO: PRAIA NORTE TELEFONE: (63) 3488-1204 UF: TO INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DA SAÍDA: 09:58:03

FATURA

Doc.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.105,00	372,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	CODIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL
0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CBT	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
GLP287432	#BATERIA	85071090	090	6404	PC	1,00	1.015,00	1.015,00	1.015,00	121,80	0,00	12,00	0,00
BATERIA 150 AMPERES													
11460	BIELA	84099111	000	6404	PC	4,00	140,00	560,00	560,00	67,20	0,00	12,00	0,00
03312XS	LUVA CARDAN	87089990	000	6404	PC	1,00	795,00	795,00	795,00	95,40	0,00	12,00	0,00
GLP292902	#LUVA	87089990	000	6404	PC	1,00	595,00	595,00	595,00	71,40	0,00	12,00	0,00
LUVA SAÍDA													
146001	MANOMETRO PRESSAO OLEO	90262010	000	6404	PC	1,00	140,00	140,00	140,00	16,80	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	FP: DINHEIRO	COND: A VISTA
Nome Fantasia: PRAIA NORTE-TO		Entrada: R\$0,00
Vendedor: VENDEDOR 02		
Pedido: 865800	Entrega: BALCÃO	
REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 023/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL L N. 009/2020 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - MAQUINAS -// MAQUINA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR -// DADOS BANCÁRIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 3280-B -// C.C. 6133-6 -// FAV. MILVOLTS PEÇAS LTDA.		

Handwritten signature/initials



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
 R. Rui Barbosa, 201 - Centro, Imperatriz - MACEP: 65900-440

Numero da Nota:
202100000000044
 Código de Verificação:
FX5Y-COPN

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 02/12/2021 14:46:23 Natureza da Operação: EXIGIVEL
 Período de Tributação: 12/2021 Tributação: TRIBUTAVEL
 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
 Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MILVOLTS PECAS LTDA CPF/CNPJ: 03.439.423/0001-09
 Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Insc. Municipal: 41401
 Endereço Completo: RUA GUANABARA 97 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP:65.903-380
 Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA Insc. Estadual:
 Telefone: (99) 3525-2709
 Email: MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PRAIA NORTE TO CPF/CNPJ: 31.875.641/0001-13
 Endereço Completo: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO SN - BAIRRO CENTRO - CEP:77.970-000 PRAIA NORTE-TO
 Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇ.
 Atividade: 4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
 MECANICA GERAL - HHT - QUANT.: 9 - PRECO UNIT. R\$.: 140,00 - PRECO TOTAL R\$.: 1.260,00
 TOTAL GERAL DOS SERVICOS R\$.: 1.260,00

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acrescimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$1.260,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$1.260,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.260,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 017/2020 DO PREGAO PRESENCIAL N. 009/2020 -// VEICULO IVECO ONIBUS CITYCLASS 70C17, PLACA MXE-1675. ANO: 2012/2013 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 6133-6 -// FAV. MILVOLTS PECAS LTDA.
 Valor aproximado dos tributos: R\$ 207,90 (16,50%). Valor aproximado correspondente a totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
 Tributos Federais: R\$ 169,47 (13,45%)
 Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
 Tributos Municipais: R\$ 38,43 (3,05%)
 Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
 O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.




Nota de Número:202100000000044 Código de Verificação:FX5Y-COPN Emitida dia 02/12/2021 às 14:46

Recebi da empresa MILVOLTS PECAS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

ALVARO CAROLINO DA SILVA
CABECA

RG 03/12/21


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.875.641/0001-13



CONTRATO Nº 017/2020

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE E A EMPRESA MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, LOCALIZADA À RUA GUANABARA, 97 - ENTROCAMENTO - CEP: 65.903-040 - - IMPERATRIZ - MA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de um lado como CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 31.875.641/0001-13, Sítio Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N - CEP- 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO, representado neste ato pelo Senhor José Nogueira Alves, brasileira, casado, portador do CPF: 365.538.083-68 e com RG 221.676 2ª via - SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 1, casa 07 - CEP: 77.970-000 - Conjunto Popular - T, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, localizada à Rua Guanabara, 97 - Entrocamento - CEP: 65.903-040 - - Imperatriz - MA, neste ato representado pelo Senhor Wilton Leão Gomes, brasileiro, casado, Procurador, portador do CPF: 345.093.723-53 e RG 036.781.152.009-0 - SESC/MA, residente e domiciliado Rua Guanabara, 97 - Entrocamento - CEP: 65.903-040 - - Imperatriz - MA, a CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020**, pelo termo da proposta da CONTRATADA datada de 05/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

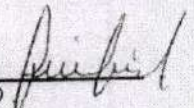
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento peças, baterias e Prestação de Serviços Mercancia Geral para atender a frota para manutenção do Fundo Municipal de Educação de Praia Norte conforme Termo de Referência - **A NEXO I**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020** e a Proposta da Contratada.

Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP. 77.970-000, Praia Norte - TO
e-mail: prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com






ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.875.641/0001-13



CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O valor do presente Termo de Contrato é de Com Valor para AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUDATEX OU SIMILAR 12% no valor R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS, no valor de R\$ 142.394,04 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Prefeitura Municipal de Praia Norte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No interesse da Contratante o valor deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto Artigo 65, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários

2

Parágrafo Primeiro - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal) devidamente atestada pelo (s) fiscal (ais) designado (s) pela Administração;
- b) Certidão Negativa de Débitos Junto a Receita Federal;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual
- d) Certidão Trabalhista
- e) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação de os documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

Parágrafo terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.875.641/0001-13



data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

Parágrafo quarto - Durante a vigência do Contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo quinto - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste **PREGÃO PRESENCIAL** correrão à conta da **NATUREZA DA DESPESA** consignadas no Fundo Municipal de Educação de Praia Norte – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06	02	12.122.0052.2-067	3.3.90.30.00	0020.00.000
06	02	12.122.0052.2-067	3.3.90.39.00	0102.00.000
06	02	12.122.0052.2-078	3.3.90.30.00	0102.00.000
06	02	12.122.0052.2-078	3.3.90.39.00	0020.00.000

3

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12(doze) meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber os serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a **CONTRATADA** possa realizar os serviços solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Parágrafo segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE** através da Secretaria de Educação, pelo Servidor Edmilson Sousa de Jesus, nomeado pela Portaria 008/2020 de 02 de janeiro de 2020. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

Parágrafo terceiro- Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP. 77.970-000, Praia Norte - TO
e-mail: prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 31.875.641/0001-13



- a) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- b) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- d) Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- e) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- f) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados no **item 11.3, letra "b" do Termo de Referência**;
- h) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro– A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP 77.970-000, Praia Norte -TO
e-mail: prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.875.641/0001-13



Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto– Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo sexto– A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo– A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Parágrafo oitavo– A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo primeiro –Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior.

Parágrafo décimo segundo– Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.2, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

Parágrafo décimo terceiro– As sanções descritas no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.875.641/0001-13



Parágrafo décimo quarto– Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este com a inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

Parágrafo décimo quinto– Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

Parágrafo décimo sexto– Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo sétimo– As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis – TO para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP. 77.970-000, Praia Norte -TO
e-mail: prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.875.641/0001-13

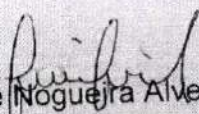


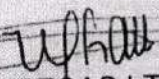
Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no **processo nº 067/2019**.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Praia Norte/TO, 13 de março de 2020.


José Nogueira Alves
CPF: 365.538.083-68
Gestor Municipal



MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 03.439.423/0001-09
Wilton Leão Gomes
CPF: 345.093.723-53
RG 036.781.152.009-0 - SESC/MA
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
R.G: _____
CPF/MF: _____

U


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.420.797/0001-00



CONTRATO Nº 018/2020

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO QUE
FAZEM ENTRE SIO FUNDO MUNICIPAL
DESAUDE DE PRAIA NORTE E A
EMPRESAMILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP,
INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09,
LOCALIZADA À RUA GUANABARA, 97 -
ENTROCAMENTO - CEP:65.903-040 - -
IMPERATRIZ - MA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de um lado como CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 11.420.797/0001-00, Sito Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N - CEP- 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO, representado neste ato pela Senhora CLAUDILENE SOUSA FORTALEZA, brasileira, solteira, portador do CPF sob o nº 672.782.723-00 e com RG 020529652002-1 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Iracema, 746 - CEP: 77.979-970 - Nova Imperatriz - Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, localizada à Rua Guanabara, 97 - Entrocamento - CEP:65.903-040 - Imperatriz - MA, neste ato representado pelo Senhor Wilton Leão Gomes, brasileiro, casado, Procurador, portador do CPF: 345.093.723-53 e RG 036.781.152.009-0 - SESC/MA, residente e domiciliado Rua Guanabara, 97 - Entrocamento - CEP:65.903-040 - Imperatriz - MA, a CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020**, pelo termo da proposta da CONTRATADA datada de 05/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento pneumáticos e baterias para atender a frota para manutenção do Fundo Municipal da Saúde, conforme Termo de Referência - **ANEXO I**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020** e a Proposta da Contratada.

Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.420.797/0001-00



CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O valor do presente Termo de Contrato é de AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUDATEX OU SIMILAR 12% no valor R\$ 160.160,00 (cento e sessenta mil e cento e sessenta reais), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS, no valor de R\$ 72.736,00 (setenta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Prefeitura Municipal de Praia Norte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No interesse da Contratante o valor deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto Artigo 65, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários

Parágrafo Primeiro - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal) devidamente atestada pelo (s) fiscal (ais) designado (s) pela Administração;
- b) Certidão Negativa de Débitos Junto a Receita Federal;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual
- d) Certidão Trabalhista
- e) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

Parágrafo terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.420.797/0001-00



Parágrafo quarto - Durante a vigência do Contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo quinto - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste **PREGÃO PRESENCIAL** correrão à conta da **NATUREZA DA DESPESA** consignadas no Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07	02	10.122.1004.2-063	3.3.90.30.00	0040.00.000
07	02	10.122.1004.2-063	3.3.90.30.00	0401.00.000
07	02	10.122.1004.2-063	3.3.90.39.00	0040.00.000
07	02	10.122.1004.2-063	3.3.90.39.00	0401.00.000

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber os serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a **CONTRATADA** possa realizar os serviços solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Parágrafo segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE** através da Secretaria de Saúde, pela senhora Lucilene Alves Gomes Silva, nomeado pela Portaria 011/2020. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

Parágrafo terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e



compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

b) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

d) Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

e) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

f) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

g) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados no **item 11.3, letra "b" do Termo de Referência**;

h) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro– A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e das sanções cominadas, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto– Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo sexto– A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo– A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Parágrafo oitavo– A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo primeiro – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior.

Parágrafo décimo segundo– Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certame ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.2, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

Parágrafo décimo terceiro– As sanções descritas no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.420.797/0001-00



Parágrafo décimo quarto– Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Administração poderá considerar este com a inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

Parágrafo décimo quinto– Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

Parágrafo décimo sexto– Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo sétimo– As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis – TO para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.420.797/0001-00



Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no **processo nº 067/2019**.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Praia Norte/TO, 13 de março de 2020.

CLAUDILENE SOUSA FORTALEZA
CPF sob o nº 672.782.723-00
RG 020529652002-1 SSP/MA
Gestora Municipal

MILVOLTS PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.439.423/0001-09
Wilton Leão Gomes
CPF: 345.093.723-53
RG 036.781.152.009-0 – SESC/MA
Procurador

7

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G:
CPF/MF:

Nome:
R.G:
CPF/MF:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11



CONTRATO Nº 023/2020

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE E A EMPRESA MILVOLTS PEÇAS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, LOCALIZADA À RUA GUANABARA, 97 – ENTROCAMENTO – CEP: 65.903-040 – IMPERATRIZ - MA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 25.061.789/0001-11, Sito Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO, representado neste ato pelo Senhor Prefeito HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 57035096-4 – SSP/MA, CIC/CPF (MF) nº 787.602.753-91, residente e domiciliado na Chácara HO-CHE-MIN, S/N – Zona Rural – CEP: 77.979-970 - Praia Norte – TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, localizada à Rua Guanabara, 97 – Entrocamento – CEP: 65.903-040 - Imperatriz - MA, neste ato representado pelo Senhor Wilton Leão Gomes, brasileiro, casado, Procurador, portador do CPF: 345.093.723-53 e RG 036.781.152.009-0 – SESC/MA, residente e domiciliado Rua Guanabara, 97 – Entrocamento – CEP: 65.903-040 - Imperatriz - MA, a CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020**, pelo termo da proposta da CONTRATADA datada de 05/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento pneumáticos e Baterias para atender a frota para manutenção das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência - **ANEXO I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020** e a Proposta da Contratada.

Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP. 77.970-000, Praia Norte -TO
e-mail: prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11



O valor do presente Termo de Contrato é de FORNECIMENTO DE PNEUS, no valor de R\$ 71.820,00 (setenta e um mil e oitocentos e vinte reais), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA RETROESCAVADEIRA, no valor de R\$ 105.851,90 (cento e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA, no valor de R\$ 73.141,00 (setenta e três mil e cento e quarenta e um reais) e AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA TRATOR TT 4030 NEW HOLLANDE, no valor de R\$ 114.854,70 (cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Prefeitura Municipal de Praia Norte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No interesse da Contratante o valor deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto Artigo 65, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários

2

Parágrafo Primeiro - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal) devidamente atestada pelo (s) fiscal (ais) designado (s) pela Administração;
- b) Certidão Negativa de Débitos Junto a Receita Federal;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual
- d) Certidão Trabalhista
- e) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

Parágrafo terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP. 77.970-000, Praia Norte - TO
e-mail: prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com






ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11



Parágrafo quarto - Durante a vigência do Contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo quinto - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste **PREGÃO PRESENCIAL** correrão à conta da **NATUREZA DA DESPESA** consignadas nas Secretarias Municipais de Praia Norte – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	10	26.482.0052.2-115	3.3.90.30.00	0010.00.000
02	10	26.482.0052.2-115	3.3.90.39.00	0010.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	07	18.122.0052.2-092	3.3.90.30.00	0010.00.000
02	07	18.122.0052.2-092	3.3.90.39.00	0010.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	09	15.452.1311.2-089	3.3.90.30.00	0010.00.000
02	09	15.452.1311.2-089	3.3.90.39.00	0010.00.000

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12(doze) meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber os serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a **CONTRATADA** possa realizar os serviços solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Parágrafo segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE** através da Secretaria de Administração, pelo Servidor Marcos

[Handwritten signatures and stamps]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11



Dyego Gomes da Silva, nomeado pela Portaria 003/2020 de 02 de janeiro de 2020. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

Parágrafo terceiro- Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- b) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- d) Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- e) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- f) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados no **item 11.3, letra "b" do Termo de Referência;**
- h) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11



Parágrafo primeiro– A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contratada será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto– Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo sexto– A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo– A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Parágrafo oitavo– A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo primeiro –Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior.

Parágrafo décimo segundo– Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta,

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11



fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.2, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

Parágrafo décimo terceiro— As sanções descritas no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Parágrafo décimo quarto— Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este com a inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

Parágrafo décimo quinto— Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

Parágrafo décimo sexto— Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo sétimo— As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

6

Parágrafo único- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

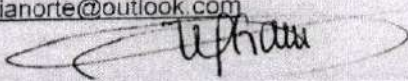
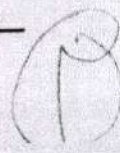
A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis – TO para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11



E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no **processo nº 067/2019**.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem de acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Praia Norte/TO, 13 de março de 2020.


HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
CPF nº 787.602.753-91
Prefeito Municipal

7


MILVOLTS PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ: 03.439.423/0001-09
Wilton Leão Gomes
CPF: 345.093.723-53
RG 036.781.152.009-0 – SESC/MA
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G:
CPF/MF:

Nome:
R.G:
CPF/MF:



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
 CNPJ: 01.616.269/0001-60



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

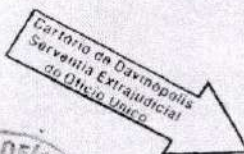
AUTENTICADO

AUTENTICADO

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a Empresa **Milvolts Peças Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.439.423/0001-09**, forneceu Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de diversas Marcas e Modelos para veículos Médios, Leves, Pesados, Máquinas e Implementos, descritos na Ata de Registro de Preços nº 001/2019 referentes ao Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços nº 017/2019 – SRP e Contrato nº 084/2020.

O Fornecimento dos Pneus, Câmaras de Ar e Protetores foram entregues imediatamente após a emissão efetivada pelo Órgão e Ordem de Compra respectivamente, cumprindo assim satisfatoriamente com os prazos e condições de qualidade dos produtos.

Davinópolis, - Ma, 05 de Abril de 2021



Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
 Prefeito Municipal de Davinópolis - Ma

Cartão de Davinópolis
 Serventia Extrajudicial
 do Ofício Único

Power Judiciário - TJMA
 Nº SELO AUTENT. 7039827MK03823N80XH1D41
 Reconheço e dou fé que esta fotocópia é reprodução
 fiel do original autêntico em termos do art. 7º
 da Lei nº 9.535/94 Total R\$ 5,02 Encl. R\$ 5,44 FERC
 R\$ 0,29 Ato: 13.17.2 Total R\$ 0,21 Encl. R\$ 0,21 Consulte em
 https://selo.tjma.jus.br

ROSADE ALMEIDA CONDEIRO

Power Judiciário - TJMA
 Nº SELO RECFIR1497738KPK8K4KCEADG95
 Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de
 RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
 Que conferem com os padrões registrados nesta
 serventia. DAVINÓPOLIS/MA 22/04/2021
 10:09:25 Ato: 13.17.2, Total R\$ 5,12 Encl. R\$ 4,83
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16
 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Amanda Soares da Silva
 CPE nº 004.000.003-86
 Escritório de Atendimento ao Cidadão
 Cartório de Registro de Imóveis - MA
 Portaria nº 01.2021

AUTENTICADO



Recebemos de MILVOLTS PECAS LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS - RUA LI JOAO PESSOA, 281 - CENTRO - DAVINOPOLIS - MA.
 Emissor: 23/10/2019 Valor Total: R\$ 2.760,00

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MILVOLTS PECAS LTDA - ME

RUA GUANABARA, 97
 ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA
 Fone: (99)3525-2709 CEP: 65903-040

milvolts@milvolts.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAIDA

Nº 000.024.517
 Série 001
 Folha 1 / 1



CHAVE DE ACESSO: 2119 1003 4394 2300 0109 5500 1000 0245 1713 5377 1447

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Aumentadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA AO CONTRIB
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121726169 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO: CAPU: 03.439.423/0001-09
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421190024016772 23/10/2019 08:34:44

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS
 ENDEREÇO: RUA LI JOAO PESSOA, 281
 AVINOPOLIS
 CNPJ / CPF: 12.013.889/0001-20
 DATA DA EMISSÃO: 23/10/2019
 BARRIO / DISTRITO: CENTRO
 CEP: 65927-000
 DATA DA SAÍDA: 23/10/2019
 UF: MA TELEFONE / FAX: (99)3524-1790
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 08:31:44

CALCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CALCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00
 BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUICAO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO: 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.760,00
 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA: 2.760,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: 0 - REMETENTE
 MUNICIPIO: FRETE POR CONTA: CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:
 QUANTIDADE: 3 ESPECIE: PC MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

CODIGO PRODUTO	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CBO/SA	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
00233767	PNEU 265 70 R.16. 265 70R A.16	40111000	0500	5405	PC	3,00	920,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 BASE DE CALCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR TOTAL DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Vial Aprox Tributos: R\$ 969,31 (35,12%) (FONTE: IBPT).
 EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0520356, COND.
 NOME FANT, DAVINOPOLIS ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036 2004 E DECRETO N 21 191
 2005, RICMS MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. - REFERENTE PREGAO PRESENCIAL SRP N. 017 2019 E ARP N. 001
 2019 - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AG 3280-8 - C.C 6133-8 - FAV. MILVOLTS PECAS LTDA.
 RESERVADO AO FISCO



Recebemos de MILVOLTS PECAS LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
 Destinatário: PREF MUN DE DAVINOPOLIS - RUA ADALIA, SN - CENTRO - DAVINOPOLIS - MA
 Emissão: 14/08/2019 Valor Total: R\$ 1.950,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MILVOLTS PECAS LTDA - ME

RUA GUANABARA, 97
 ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA
 Fone: (99)3525-2709 CEP: 65903-040

milvolts@milvolts.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

1

Nº 000.023.658
 Série 001
 Folha 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

2119 0803 4394 2300 0109 5500 1000 0236 5812 0585 1736

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA AO CONTRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190018065450 14/08/2019 08:49:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 121726169

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

03.439.423/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

PREF MUN DE DAVINOPOLIS

CNPJ / CPF

01.616.269/0001-60

DATA DA EMISSÃO

14/08/2019

ENDEREÇO

RUA ADALIA, SN

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65927-000

DATA DA SAÍDA

14/08/2019

MUNICÍPIO

DAVINOPOLIS

UF

MA

TELEFONE / FAX

(99)99125-0366

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:49:03

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	PC				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CDSN	CFOP	UMD.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
0050014	PNEU 12 5 90 - 18 12 5 80X18	40111000	0900	5405	PC	1,00	1.950,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO DO FISCO
<p>Val Aprox. Tributos: R\$ 684,84 (35,12%) (FONTE: IBPT) EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0507576. COND. NOME FANT. DAVINOPOLIS-MA ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036 2004 E DECRETO N 21 191 2005. RICMS MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - REFERENTE PREGAO PRESENCIAL SRP N. 017 2019 E ARP N. 001 2019 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AG 3280-8 - C.C 6133-6 - FAV MILVOLTS PECAS LTDA.</p>	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

**PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 017/2019 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019.023.023.2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 25 dias do mês de junho de 2019, o Município de Davinópolis, CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas; nos termos do artigo 15, II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº 017/2019/SRP**, conforme Ata da sessão realizada em 12/06/2019 e homologada em 25/06/2019 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos; **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA), conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PNEU 175/70R 13	16	UNID.
3	PNEU 900x20 G8	8	UNID.
4	CAMARA 900x20	8	UNID.
5	PROTETOR ARO 20	8	UNID.
6	PNEU 1000x20-68	12	UNID.
7	CAMARA 1000x20	12	UNID.
8	PROTETOR ARO 20	8	UNID.
9	PNEU 14.00x24	12	UNID.
10	CAMARA KM 24	12	UNID.
11	PNEU 265/70R16	16	UNID.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



12	PNEU 205/75R16	16	UNID.
13	PNEU 17.5.25	4	UNID.
14	PNEU 12.5/80-18	4	UNID.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES CLASSIFICADOS E DO PREÇO REGISTRADO

CNPJ/MF nº: 03.439.423/0001-09	Razão Social: MILVOLTS PEÇAS LTDA. - EPP
Endereço: Rua Guanabara, 97, Entroncamento. Imperatriz (MA)	CEP: 65903-380
Telefone: (99) 3525-2709	Fax:
Endereço Eletrônico: milvolts@milvolts.com.br	Representante: Haroldo do Vale Santos
RG nº 041628812011-4 Órgão Expedidor/UF: SESP/MA	CPF nº 092.286.832-97

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (RS)	TOTAL (RS)
1	PNEU 175/70R 13	16	UNID.	240,00	3.840,00
3	PNEU 900x20 G8	8	UNID.	1.150,00	9.200,00
4	CAMARA 900x20	8	UNID.	130,00	1.040,00
5	PROTETOR ARO 20	8	UNID.	60,00	480,00
6	PNEU 1000x20-68	12	UNID.	1.520,00	18.240,00
7	CAMARA 1000x20	12	UNID.	130,00	1.560,00
8	PROTETOR ARO 20	8	UNID.	58,00	464,00
9	PNEU 14.00x24	12	UNID.	3.480,00	41.760,00
10	CAMARA KM 24	12	UNID.	250,00	3.000,00
11	PNEU 265/70R16	16	UNID.	920,00	14.720,00
12	PNEU 205/75R16	16	UNID.	750,00	12.000,00
13	PNEU 17.5.25	4	UNID.	5.750,00	23.000,00
14	PNEU 12.5/80-18	4	UNID.	1.950,00	7.800,00
					137.104,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.289/0001-60



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública do Município de Davinópolis (MA) que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite de, no máximo, 100% (cem por cento) do quantitativo registrado na Ata.
- 3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.5. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.
- 3.6. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.
- 3.7. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade que não faça parte da Administração Pública do Município de Davinópolis (MA).
- 3.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
- 3.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE SAÚDE
1	PNEU 175/70R 13	8	8
3	PNEU 900x20 G8	8	
4	CAMARA 900x20	8	
5	PROTETOR ARO 20	8	
6	PNEU 1000x20-68	12	
7	CAMARA 1000x20	12	
8	PROTETOR ARO 20	8	
9	PNEU 14.00x24	12	
10	CAMARA KM 24	12	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



11	PNEU 265/70R16	8	8
12	PNEU 205/75R16	8	8
13	PNEU 17.5.25	4	
14	PNEU 12.5/80-18	4	

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



7.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

7.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

7.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.1. Por razões de interesse público.

7.2.2. A pedido do fornecedor.

7.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

8.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Nº 8.666/93.

8.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias para: (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, condições de pagamento, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 017/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



CLÁUSULA DEZ - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

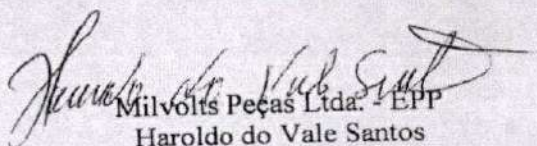
11.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

11.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

11.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Davinópolis (MA), 25 de junho de 2019.

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal


Milvolts Peças Ltda. - EPP
Haroldo do Vale Santos



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MILVOLTS PEÇAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302864669
NIRE 21200460541 CNPJ 03.439.423/0001-09		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GUANABARA, Nº 97, xxxxx, ENTRONCAMENTO - Imperatriz/MA - CEP 65903-380			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20230732674	02/06/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20230669905	22/05/2023	BALANCO
002	20230265510	01/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230265510	01/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220497567	27/04/2022	BALANCO
223	20210575883	29/04/2021	BALANCO
223	20200336070	13/05/2020	BALANCO
002	20191312185	23/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190093498	07/03/2019	BALANCO
223	20180381814	16/05/2018	BALANCO
223	20170497488	30/03/2017	BALANCO
223	20160269768	31/03/2016	BALANCO
223	20150225628	24/03/2015	BALANCO
310	20140604642	02/09/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20140226923	26/03/2014	BALANCO
223	20130248290	26/03/2013	BALANCO
223	20120206307	02/04/2012	BALANCO
206	20110654285	05/10/2011	PROCURACAO
206	20110383478	13/06/2011	PROCURACAO
002	20110274881	06/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110205065	31/03/2011	BALANCO
206	20100599923	30/09/2010	PROCURACAO
206	20100598641	24/09/2010	PROCURACAO
002	20100203639	30/03/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100063586	01/02/2010	BALANCO
002	20090499549	15/09/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090075722	13/02/2009	BALANCO
316	20090075510	13/02/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20080510671	21/11/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	20080491499	31/10/2008	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20080076777	11/03/2008	BALANCO
223	20070115370	14/03/2007	BALANCO
223	20060116196	07/04/2006	BALANCO
223	20050371509	27/09/2005	BALANCO
223	20050047728	14/02/2005	BALANCO
002	20040242528	18/05/2004	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	00070125/99	11/10/1999	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200460541	11/10/1999	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2023, às 08:01:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSM2TFLV.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MILVOLTS PEÇAS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302864669



MAC2302864669

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MILVOLTS PEÇAS LTDA		Protocolo: MAC2302864570	
NIRE : 21200460541 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200460541	CNPJ 03.439.423/0001-09	Data de Ato Constitutivo 11/10/1999	Início de Atividade 05/10/1999
Endereço Completo Rua GUANABARA, Nº 97, ENTRONCAMENTO - Imperatriz/MA - CEP 65903-380			
Objeto Social 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4541-2/06 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores). 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (novos e usados). 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos). 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos). 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4541-2/03 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. 4541-2/04 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. 4541-2/07 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 5229-0/02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho). 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares). 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares). 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR. 2950-6/00 RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores). 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/08 SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
ISAC XEREZ LIRA	077.735.463-20	R\$ 124.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
WLLISSES SANTOS LIRA	009.854.933-21	R\$ 76.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA	381.128.922-53	R\$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
WLLISSES SANTOS LIRA	009.854.933-21	Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data	Número	Ato/eventos	Situação
02/06/2023	20230732674	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2023, às 08:00:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPJVWEN.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MILVOLTS PEÇAS LTDA NIRE : 21200460541 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302864570
--	---------------------------------



MAC2302864570

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MILVOLTS PECAS LTDA

INSCRIÇÃO: 03.439.423/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/08/2023, às 13:45:37, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: QDP67XHSVV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



AUTENTICIDADES



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



191312185

Data do Protocolo:



23/12/2019

Número de Registro:



21200460541

Arquivamento:



20191312185

Empresa:



MILVOLTS PEÇAS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230265510

Data do Protocolo:



01/03/2023

Número de Registro:



21200460541

Arquivamento:




20230265510

Empresa:



MILVOLTS PEÇAS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450



Desenvolvido por: **VOX**
TECNOLOGIA

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Número do CPF: 009.854.933-21
Nome: WLLISSES SANTOS LIRA
Situação Cadastral: REGULAR
Código de Controle: D93A.4B1D.952C.F5CB

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Número do CPF: 077.735.463-20
Nome: ISAC XEREZ LIRA
Situação Cadastral: REGULAR
Código de Controle: 1FBE.FDBB.319D.DC37

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.439.423/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/10/1999

NOME EMPRESARIAL
MILVOLTS PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MILVOLTS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GUANABARA

NÚMERO
97

COMPLEMENTO

CEP
65.903-380

BAIRRO/DISTRITO
ENTRONCAMENTO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR

TELEFONE
(99) 3525-2709/ (99) 3525-2746

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2023 às 10:03:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.439.423/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MILVOLTS PECAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GUANABARA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.903-380	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR	TELEFONE (99) 3525-2709/ (99) 3525-2746
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/09/2023** às **10:03:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.439.423/0001-09
NOME EMPRESARIAL: MILVOLTS PECAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ISAC XEREZ LIRA
Qualificação: 30-Sócio Menor (Assistido/Representado)
Nome do Repres. Legal: LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA **Qualif. Rep. Legal:** 14-Mãe

Nome/Nome Empresarial: WLLISSES SANTOS LIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/09/2023 às 10:03 (data e hora de Brasília).



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.439.423/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.172616-9

Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GUANABARA

Número: 97 **Complemento:**

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903380 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4541203), 01/10/2010 - (2950600), 13/06/2014 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2014, 01/01/2015, 01/01/2016, 01/01/2017, 01/01/2018, 01/01/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/09/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 03.439.423/0001-09

Código de Controle: AFC5.AAF9.198F.E811

Data da Emissão: 06/06/2023

Hora da Emissão: 08:58:52

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria de



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 153588/23

Data de Validade: 24/10/2023

Data de Emissão: 26/06/2023 09:44:10

Inscrição Estadual: 121726169

CPF/CNPJ: 03439423000109

Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA ME

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

SECRETARIA DE FINANÇAS



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 045417/23
Data de Validade: 24/10/2023
Data de Emissão: 26/06/2023 09:45:35
Inscrição Estadual: 121726169
CPF/CNPJ: 03439423000109
Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA ME

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



06/09/2023 10:11:59

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 13944/2023
AUTENTICAÇÃO: CXUF-E61Z

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MILVOLTS PECAS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **03.439.423/0001-09** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 03.439.423/0001-09

Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA

Endereço: RUA GUANABARA, 97 ENTRONCAMENTO

Inscrição: 41401-9

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 11/10/1999

Atividade Principal: 4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Nome Fantasia: MILVOLTS

A Referida Certidão terá validade até **29/09/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 02/08/2023.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.439.423/0001-09

Razão social: MILVOLTS PECAS LTDA ME

Nome fantasia: MILVOLTS

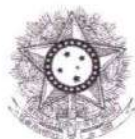
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082405560107578698
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080501005745193369
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071704223021701391
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062803542562063075
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060900521800203072
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052100435750624272
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050200533901486726
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041300563449626800
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032500513812591484
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030600431650696189
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021500585962933332
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012700533892555917
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010800543936641452
11/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122000564424041334
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120100580639883860
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201083484701198
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102400471091070260
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501004614304475
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091600502048966504
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082800371220390138
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080900584155140929
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072100574030444873
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070200502063234488
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061300512877005504
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052500535980858031
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601032279657480
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041700381317029425
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032900443932856429
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031000560289165644
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021900590088914537

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013101281852129798
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011201493933346742
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302082639563778
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402021848583700
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502045720506159
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702003684448100
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100801532288622474
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091901425268985399
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 06/09/2023 10:12:29

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILVOLTS PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.439.423/0001-09

Certidão nº: 29897065/2023

Expedição: 26/06/2023, às 09:49:26

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILVOLTS PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.439.423/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 1506/2023

Insc. Municipal
41401

CNPJ
03.439.423/0001-09

Data da Constituição
11/10/1999

Nome/Razão Social
MILVOLTS PECAS LTDA

Denominação Comercial
MILVOLTS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias

2950600 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520008 - SERVICOS DE CAPOTARIA

Data de Início
11/10/1999

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA GUANABARA

Número
97

Complemento

Quadra **Bairro**
ENTRONCAMENTO

Data de Cadastro **Validade**
31/03/2024

Código de Autenticação
PS7C-IFFD

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 06/09/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

06/09/2023 10:19:57

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230669905

Data do Protocolo:



22/05/2023

Número de Registro:



21200460541

Arquivamento:



20230669905

Empresa:



MILVOLTS PEÇAS LTDA

Documento(s):

Balanço

[< Voltar](#)

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450



Desenvolvido por: 

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230732674

Data do Protocolo:



02/06/2023

Número de Registro:



21200460541

Arquivamento:



20230732674

Empresa:



MILVOLTS PEÇAS LTDA

Documento(s):

Documento de Interesse

< Voltar

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450



Desenvolvido por: FOX



06/09/2023
10:22



Validação - Digidoc



Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDI - 16192023: 0C5B8381C4).



Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDI - 16192023

Código de Validação:

0C5B8381C4

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original



Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA	07/08/2023 13:33	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDI 16192023.](#)

Nova consulta



LOGADO



Consultar / Validar Certidões

Por CPF/CNPJ

Por Código Validação



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos



CPF/CNPJ

077.735.463-20



CONSULTAR



Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão
2023CTD9E5BGKWKWH45N0KZN3YN	ISAC XEREZ LIRA	077.735.463-20	01/09/2023	01/09/2023



LOGIN



Consultar / Validar Certidões

Por CPF/CNPJ

Por Código Validação

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos



CPF/CNPJ

009.854.933-21



CONSULTAR



Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte ↑	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão
2023CTDLEUVT7VZ4A6KF0389000	WLLISSES SANTOS LIRA	009.854.933- 21	31/08/2023	31/08/2023



Consultar / Validar Certidões

- Por CPF/CNPJ
- Por Código Validação

Não sou um robô reCAPTCHA
Privacidade - Termos

CPF/CNPJ
03.439.423/0001-09



CONSULTAR

Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo de Certidão	Situaç
[Empty table body]							

< 1 >



06/09/2023
10:25



Validação - Digidoc



Este documento corresponde a este código ✗
de validação (CERTJUDONE-SJDI - 18412023:
1B282206DE).



Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDI - 18412023

Código de Validação:

1B282206DE

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original



Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO	04/09/2023 11:06	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDI 18412023.](#)

Nova consulta



06/09/2023
10:26



Validação - Digidoc



Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDI - 18422023: 2688CF0555).



Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDI - 18422023

Código de Validação:

2688CF0555

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original



Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO	04/09/2023 11:08	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDI 18422023.](#)

Nova consulta

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





NIRE (Sede) 21200460541	CNPJ 03.439.423/0001-09	Data de Ato Constitutivo 11/10/1999	Início de Atividade 05/10/1999
Endereço Completo Rua GUANABARA, Nº 97, ENTRONCAMENTO - Imperatriz/MA - CEP 65903-380			
Objeto Social 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4541-2/06 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores). 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (novos e usados). 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos). 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos). 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4541-2/03 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. 4541-2/04 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. 4541-2/07 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 5229-0/02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho). 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares). 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares). 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR. 2950-6/00 RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores). 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/08 SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado

**Dados do Sócio**

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ISAC XEREZ LIRA	077.735.463-20	R\$ 124.000,00	Sócio	N	Indeterminado
WLLISSES SANTOS LIRA	009.854.933-21	R\$ 76.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA	381.128.922-53	R\$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WLLISSES SANTOS LIRA	009.854.933-21	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
02/06/2023	20230732674	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2023, às 08:00:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPJVGWEN.



MAC2302864570

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 21200460541
CNPJ 03.439.423/0001-09

Situação
ATIVA
Status
SEM
STATUS



Endereço Completo Rua GUANABARA, Nº 97, xxxxx, ENTRONCAMENTO
- Imperatriz/MA - CEP 65903-380

Arquivamentos Posteriores



Ato	Número	Data	Descrição
310	20230732674	02/06/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20230669905	22/05/2023	BALANCO
002	20230265510	01/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230265510	01/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220497567	27/04/2022	BALANCO
223	20210575883	29/04/2021	BALANCO
223	20200336070	13/05/2020	BALANCO
002	20191312185	23/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190093498	07/03/2019	BALANCO
223	20180381814	16/05/2018	BALANCO
223	20170497488	30/03/2017	BALANCO
223	20160269768	31/03/2016	BALANCO
223	20150225628	24/03/2015	BALANCO
310	20140604642	02/09/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20140226923	26/03/2014	BALANCO
223	20130248290	26/03/2013	BALANCO
223	20120206307	02/04/2012	BALANCO
206	20110654285	05/10/2011	PROCURACAO
206	20110383478	13/06/2011	PROCURACAO
002	20110274881	06/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110205065	31/03/2011	BALANCO
206	20100599923	30/09/2010	PROCURACAO
206	20100598641	24/09/2010	PROCURACAO
002	20100203639	30/03/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100063586	01/02/2010	BALANCO

002	2009049954915/09/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090075722 13/02/2009	BALANCO
316	20090075510 13/02/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20080510671 21/11/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	20080491499 31/10/2008	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20080076777 11/03/2008	BALANCO
223	20070115370 14/03/2007	BALANCO
223	20060116196 07/04/2006	BALANCO
223	20050371509 27/09/2005	BALANCO
223	20050047728 14/02/2005	BALANCO
002	20040242528 18/05/2004	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	00070125/99 11/10/1999	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200460541 11/10/1999	CONTRATO



Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2023, às 08:01:53
(horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSM2TFLV.



MAC2302864669

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023-SMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023-SRP/CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: Menor Preço Por Item
DATA: 05/09/2023 HORÁRIO: 09:00hrs
LOCAL: <https://licitanet.com.br/>

Dados do Proponente:
Milvolts Peças Ltda - EPP / CNPJ: 03.439.423/0001-09
Inscrição Estadual: 12.172.616-9; Inscrição Municipal: 41401-9
Endereço: Rua Guanabara N°97, Bairro: Entroncamento, Imperatriz - Maranhão
Telefone: (99) 3525 - 2709
E-Mail: milvolts@milvolts.com.br

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agencia nº 3280-8
Conta Corrente nº 6133-6
Favorecido: Milvolts Peças Ltda - EPP

Prezados Senhores,
A Empresa Milvolts Peças Ltda - EPP, com sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão á Rua

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

ANEXO A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	MARCA	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%)	TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28, PLACA: OJD-7004, ANO: 2013/2014	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	32%	54.400,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1319, PLACA: OJP-6410, ANO: 2013/2013	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	32%	54.400,00
3	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22, PLACA: OXX-6439, ANO: 2018/2019	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	32%	54.400,00

MILVOLTS PECAS
LTDA:03439423000109

Assinado de forma digital por
MILVOLTS PECAS
LTDA:03439423000109
Dados: 2023.09.05 10:05:34 -03'00'

MILVOLTS PEÇAS LTDA.

RUA GUANABARA, 97 - ENTRONCAMENTO - TELEPEÇAS: (99) 3525-2709 - CEP: 65.903-040 - IMPERATRIZ - MARANHÃO
CNPJ: 03.439.423/0001-09

E-mail: milvolts@milvolts.com.br

INSC. ESTADUAL: 12.172.616-9

4	CAMINHÃO VOLKS 17.190 MEC. OP. CAB, PLACA: PTJ-7337, ANO: 2018/2019	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	32%	54.400,00
5	CAVALO MECÂNICO FORD 1933, PLACA: PSM-6050, ANO 2014/2014	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	70.000,00	32%	47.600,00
6	CARRETA PRANCHA NOMA, PLACA: OJM- 3546, ANO 2011/2011	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	60.000,00	32%	40.800,00
TOTAL SEMINFRA R\$ (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS);			450.000,00		306.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	MARCA	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%)	TOTAL
7	CAMINHÃO C. FEC. FORD CARGO 1319, PLACA: OJO-6994, ANO: 2013/2013	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	25%	60.000,00
8	CAMINHÃO C. ABT. FORD CARGO 816S, PLACA: PLS-8264, ANO: 2015/2015	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	32%	54.400,00
TOTAL SEMAGRI R\$ (CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS REAIS);			160.000,00		114.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	MARCA	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%)	TOTAL
9	ÔNIBUS VOLKSBUS 15.190, PLACA: NXJ- 7419, ANO: 2011/2011	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	32%	54.400,00
10	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA: NXJ- 8081, ANO: 2011/2011	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	32%	54.400,00

MILVOLTS PECAS Assinado de forma digital por MILVOLTS PECAS
LTDA:034394230 LTDA:03439423000109
00109 Dados: 2023.09.05 10:05:19 -03'00'

MILVOLTS PEÇAS LTDA.

II	ÔNIBUS VOLARE ATTACK V8L 4X4, CHASSI PC071109, ANO: 2023	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	32%	54.400,00
TOTAL SEMED R\$ (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS REAIS);			240.000,00		163.200,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	MARCA	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%)	TOTAL
12	ÔNIBUS VOLARE W9, PLACA: PSR-0796 ANO: 2016/2017	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	80.000,00	32%	54.400,00
13	VOLKSWAGEN GOL, PLACA: PTG-9694 ANO: 2018/2019	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	35.000,00	32%	23.800,00
14	FIAT GRAND SIENA 1.4, PLACA: ROF-8G07 ANO: 2021	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	35.000,00	32%	23.800,00
15	FIAT PÁLIO 1.0 FIRE, PLACA: PSR-7570 ANO: 2015/2016	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	35.000,00	32%	23.800,00
16	FIAT MOBI 1.0 LIKE, PLACA: PTD-6632 ANO: 2017/2018	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	35.000,00	32%	23.800,00
17	FIAT UNO WAY 1.0, PLACA: NWW-8359 ANO: 2011/2011	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	35.000,00	32%	23.800,00
18	FIAT UNO WAY 1.0, PLACA: NWW-8342 ANO: 2011/2011	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	35.000,00	32%	23.800,00
19	05 MOTOCICLETA HONDA BIZ 110I, ANO:2018/2019	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	14.000,00	32%	9.520,00
20	02 MOTOCICLETA HONDA BIZ 125, ANO:2018/2019	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	5.000,00	32%	3.400,00
21	MOTOCICLETA HONDA BIZ 125, ANO: 2014/2015	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	2.500,00	32%	1.700,00

MILVOLTS PECAS
LTDA:0343942300
0109

Assinado de forma digital por
MILVOLTS PECAS
LTDA:03439423000109
Dados: 2023.09.05 10:05:04
-03'00'

MILVOLTS PEÇAS LTDA. 0109

22	02 MOTOCICLETA HONDA BIZ 125 ES, ANO: 2008	ORIGINAIS/G ENUÍNAS	5.000,00	32%	3.400,00
TOTAL SEMAS R\$ (DUZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS);			316.500,00		215.220,00
TOTAL ESTIMADO R\$ (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).			1.166.500,00		798.820,00

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
 - b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da 'Ordem de Fornecimento', emitida pela Contratante.
 - c) Preço Total por extenso R\$ 798.820,00 (Setecentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
- Prazo de Pagamento: 30 (trinta) Dias após a assinatura do Termo de Recebimento;
- Os produtos terão a validade mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega;
- Prazo de entrega em até 12 (horas) contado a partir do recebimento da solicitação de compras;
- Declaramos que havendo a necessidade de reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, as suas expensas, prioritária e exclusivamente será as nossas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Declaramos que nossos Preços Compreendem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Responsável pela assinatura do contrato/ata:
 Nome: Willisses Santos Lira
 CPF: nº 009.854.933-21
 RG: nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA

Imperatriz - MA, 05 de Setembro de 2023.

MILVOLTS PECAS
LTDA:034394230001
09

Assinado de forma digital por
 MILVOLTS PECAS
 LTDA:03439423000109
 Dados: 2023.09.05 10:04:51 -03'00'

Milvolts Peças Ltda - EPP / CNPJ: 03.439.423/0001-09
 Willisses Santos Lira - Sócio Administrador
 RG: nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA
 CPF: nº 009.854.933-21

MILVOLTS PECAS LTDA.